

TERMO DE:  ABERTURA ( ) ENCERRAMENTO

Nesta data,

INICIEI  
 ENCERREI

este volume destes autos com 4.201 folhas.

Rio de Janeiro, 10 / 07 / 2015.

P/Escrivão



**GALVÃO ENGENHARIA E GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 84.**

**Dados do Credor**

**Nome:** Nome: Pentágono SA DTVM, representando Banco Pine SA, na qualidade de agente fiduciário de debêntures  
**CPF / CNPJ:** 17.343.682/0001-38 (Pentágono DTVM)

**Crédito** Galvão Engenharia SA, garantido pela Galvão Participações

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda:** R\$ 112.127.365,80

**Valor Pleiteado pelo Credor:** R\$ 114.140.222,00

**Valor Posteriormente informado em divergência da própria Galvão:** R\$ 113.872.510,20

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda:** Classe III, Quirografário  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor:** Classe III, Quirografário,

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1.**  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

( x ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

( ) título executivo judicial

( ) outros :

( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### Especificação:

Crédito originado de Debêntures emitidas pela Gesa e garantida pela Galvão Participações em 24.05.13 (1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, quirografária, com garantia fidejussória, 1.000 no valor unitário de R\$ 100 mil reais no valor total de R\$ 100 MM), por instrumento particular e distribuição por esforços restritos, adquirida em sua totalidade pelo Banco Pine SA. Pentágono foi nomeada como Agente Fiduciária. Bradesco liquidante e escriturador.

Remuneração das Debêntures: juros remuneratórios equivalentes a 147,50% das taxas médias diárias dos DI de um dia, over extra grupo, com base em ano de 252 dias úteis, calculadas diariamente e divulgadas pela CETIP. Fórmula constante do item 4.2.2. da Escritura.

O item 4.3. da Escritura, ao prever a forma de pagamento da remuneração das debêntures, estabeleceu que a remuneração seria paga anualmente a cada 24 de maio, a partir de 2014, mas o item 4.4. estabelecia apenas 3 datas de amortização das parcelas em 24.05.16 e 24.05.17 e no vencimento final, em 24.05.18 (em terço em cada parcela).

Realizada AGE de 26.06.13, retificando e ratificando a AGE anterior, de 23.05.13 (que não consta da divergência), deliberando que o valor nominal unitário das debêntures será amortizado em 4 parcelas anuais e consecutivas (25% cada), 24.05.15, 24.05.16, 24.5.17 e o restante no vencimento final, 24.05.18.

Aditivo a escritura, em 26.06.13, alterando a data das amortizações para também corrigir o item 4.3. da escritura e prever o pagamento anual em 4 parcelas: 24.05.15, 24.05.16, 24.5.17 e o restante no vencimento, 24.05.18 (25% cada). AGE de 26.06.13 retificando e ratificando a anterior, explicitando as novas datas de amortização e aditivo da escritura, corrigindo as datas.

Considerando que a Pentágono é a Agente Fiduciária, a mesma deveria ser apontada na relação e não o Banco Pine. Não há na divergência, nenhum documento que retire da

Pentágono, a atribuição de representação dos Debenturistas no processo de recuperação judicial.

Valor Posteriormente informado em divergência da própria Galvão: R\$ 113.872.510,20, em virtude de atualização de juros, mas ainda assim, diverso do apontado pelo credor na divergência.

### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia  
 (x) financiamento / empréstimo  
 ( ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada/Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras

Especificação:

### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( x ) informado ( ) não informado

Especificação:

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 ( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**EXIGÊNCIAS DOCS CONSTITUTIVOS DO CRÉDITO:**

### Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- ( x ) apresentados ( ) não apresentados

Especificação: contas a pagar

### Opinião do Administrador Judicial

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
 ( ) Habilitação/ Divergência conhecida  
 ( x ) Acolhida ( ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

A titularidade do crédito deve ser alterada para a Pentágono SA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando o Banco Pine SA, na qualidade de agente fiduciário de debêntures

### Resultado:

Valor do Crédito: R\$ 114.140.463,42

Classificação do Crédito: Quirográfario, Classe III

A titularidade do crédito deve ser alterada para a Pentágono SA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, representando o Banco Pine SA, na qualidade de agente fiduciário de debêntures

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
**Eduardo Seixas**

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Devedor: GALVAO Empreiteira S.A.  
 Razão Social  
 Credor: Penágeno  
 CNPJ/CPF: 17.343.462/0001-38  
 Endereço conforme Edital: RI 113.117.316.80  
 Endereço conforme Credor: RI 114.140.463.42  
 Endereço para AJ: RI 114.140.463.42  
 Classificação do Crédito: Classe II

Manifestação do Credor em relação ao estado descrito no edital publicado:  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 114.140.463,42, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 28/05/2016  
 Juros de Mora (s.m.): 20,00%  
 Tipo de Juros: Compostos  
 Dias: 212  
 Multa: 0,00%  
 Índice de Correção: IJUCD (Art. 612/A)

#	Natureza	Valor	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Último pagamento de Juros	100.000.000,00	28/05/2014	28/05/2015	1,1414	14.140.463,42	114.140.463,42	212	-	114.140.463,42
2	Multa	100.000.000,00				14.140.463,42	114.140.463,42			114.140.463,42
<b>Total</b>										<b>114.140.463,42</b>



**GALVÃO ENGENHARIA E GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 355.**

**Dados do Credor**

**Nome:** Pentágono SA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de Agente Fiduciária

**CPF / CNPJ:** 17.343.682/0001-38

**Agente Fiduciário representando:**

- Banco Bradesco BERJ
- Banco do Brasil
- BB TOP Renda Fixa Crédito Privado Alto Rendimento Longo Prazo Fundo de Investimento.

**Crédito :** Debêntures emitidas pela Galvão Participações e Garantidas pela Galvão Engenharia como Garantidora.

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda (valores informados separadamente):**

Banco Bradesco BERJ : R\$ 155.496.407,91

Banco do Brasil: R\$ 195.704.760,61

Banco do Brasil: R\$ 512,38

BB Top Renda Fixa CP Alto Rendimento LP FI: R\$ 10.366.323,53

**Valor Pleiteado pelo Credor: Total: R\$ 313.912.200,00:**

Banco Bradesco BERJ : R\$ 156.956.100,00

Banco do Brasil: R\$ 146.492.360,00

BB Top Renda Fixa CP Alto Rendimento LP FI: R\$ 10.463.740,00

**Valor Posteriormente informado em divergência da própria Galvão em virtude de atualização de juros (valores informados separadamente):**

Banco Bradesco BERJ: R\$ 156.623.737,95

Banco do Brasil: R\$ 50.125.946,99

Banco do Brasil: 146.182.259,84

BB Top Renda Fixa BB Top Renda Fixa CP Alto Rendimento LP FI: R\$ 10.441.478,11

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III. Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Extraconcursal - Pede exclusão da Recuperanda, com base no art 49, parágrafo 3º da Lei 11.101/05**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE/O  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências**  
 **Documentação Regular  Documentação não aceita**

**III – Documentos constitutivos do crédito:**

**III.1. Origem do crédito**

título executivo extrajudicial (art.585, CPC)

título executivo judicial

outros :

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:**

Existe divergência com origem no mesmo crédito, feita diretamente pelo Banco Bradesco Berj e pelo Banco do Brasil. A presente é em nome da Pentágono SA DTVM, na qualidade de Agente Fiduciária das Debêntures e representando os debenturistas: Banco

Bradesco Berj, Banco do Brasil e BB TOP Renda Fixa Crédito Privado Alto Rendimento Longo Prazo Fundo e Investimento. Considerando que a Pentágono SA DTVM é o Agente Fiduciário e não há deliberação em contrário, ela representa os Debenturistas. A Pentágono SA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários deve ser incluída na relação de credores, na qualidade de Agente Fiduciária das Debêntures, no lugar do Banco Bradesco BERJ, do Banco do Brasil e do BB Top Renda Fixa CP Alto Rendimento LP.

Requer a exclusão dos créditos da Recuperação, com base no art 49, parágrafo 3º da Lei 11.101/05, em vista da constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Origem do Crédito: Debêntures emitidas pela Galvão Participações por instrumento particular de 23.05.14 (4ª. Emissão Debêntures Simples, Não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória). 30 mil Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00, perfazendo o total de R\$ 300 MM. Os recursos líquidos destinam-se à liquidação das notas promissórias comerciais da 3ª série de emissão da empresa. Distribuição por esforços restritos. Data da emissão das Debêntures para todos os fins é dia 03.06.14 (item 4.1)

Pentágono nomeada como Agente Fiduciária. Bradesco liquidante e escriturador.

Vencimento em 90 meses. Amortização do valor nominal unitário em 5 parcelas anuais e consecutivas, a partir do 42º mês contados da data da emissão, sendo a primeira em 03.12.17 e o último em 03.12.21, juros pagos semestralmente nos dias 03.06 e 03.12 de cada ano. Tabela de amortização no clausula 4.3. da Escritura.

Encargos de Mora: Sem prejuízo dos juros remuneratórios, multa moratória irredutível e de natureza não compensatória de 2% sobre o valor devido e não pago; (b) juros de mora, pro rata, desde o inadimplemento até o efetivo pagamento, à taxa de 1% am, sobre o montante devido e não pago, além das despesas de cobrança.

Garantias: Fiança da Galvão Engenharia, como devedora solidária, renunciando aos benefícios. Existe também instrumento de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em montante igual a no mínimo, 120% do saldo devedor, conforme Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios firmado em 28/05/14 com a Pentágono DTVM, decorrentes dos contratos elencados abaixo:

(i) Contrato Particular de Engenharia, Construção das Obras Civis, Fornecimento e Montagem firmado com a CAB Cuiabá S.A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto em 12.12.12 ("CAB Cuiabá"); valor global do contrato de R\$ 492.605.088,76, com vigência até o final da obra e fluxo projetado para pagamento até Dez/17;

- Direitos ao recebimentos de juros sobre o capital próprio, dividendos e outras remunerações decorrentes da participação nos seguintes consórcios:

(ii) Consórcio Queiroz Galvão – IESA – Galvão ("Consórcio Comperj") celebrado em 18.08.10, valor global de R\$ 977.814.500,00, prazo de 990 dias, encerramento estimado em Dez/16, participação da Garantidora no consórcio de 30%, valor total dos dividendos devidos à garantidora: R\$ 12.130.000,00.

(iii) Consórcio Alusa – Galvão – Tomé (“Consórcio RLAM”) celebrado em 10.12.07, valor global de R\$ 970.831.478,21, prazo necessário para o cumprimento das obrigações perante a Petrobrás, encerramento estimado em Jul/15, participação da Garantidora no consórcio de 33,3%, valor total dos dividendos devidos à garantidora: R\$ 7.360.000,00.

(iv) Consórcio UFN III (“Consórcio UFN III”) celebrado em 19.08.11, valor global de R\$ 3.100.000.000,00, prazo de 1294 dias até a emissão de termo de encerramento pela Petrobrás, estimado em 16.03.15, participação da Garantidora no consórcio de 65%, valor total dos dividendos devidos à garantidora: R\$ 149.000.000,00

(v) Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio denominado Consórcio QGGIT – Queiroz Galvão – Galvão – Iesa – Tecna (“Consórcio URE”) celebrado em 14.05.13, valor global de R\$ 640.500.000,00, até aceitação final do empreendimento, estimado em AGO/16, participação da Garantidora no consórcio de 25,5%, valor total dos dividendos devidos à garantidora: R\$ 14.110.000,00.

O Contrato de Cessão Fiduciária prevê condição suspensiva, sujeitando a eficácia e validade à obtenção de autorização prévia por parte da Sinopec Petroleum do Brasil (“Sinopec”) da cessão fiduciária dos direitos do Consórcio UFN III, conforme previsto no contrato. A cláusula 2.2.1 (iv) prevê que no prazo de 30 dias, deve ser encaminhado ao Agente Fiduciário, documento evidenciando a anuência da Sinopec com relação à notificação enviada aos consorciados instruindo o pagamento do créditos diretamente na conta vinculada.

Prevê ainda, a apresentação ao Agente Fiduciário, contados da assinatura do instrumento de garantia, conforme modelo de notificações anexa ao contrato:

(i) no prazo de 10 dias úteis, notificação assinada pela CAB Cuiabá, acompanhada dos poderes de representação dos respectivos signatários por meio da qual seria demonstrado que a CAB Cuiabá anuiu expressamente com a oneração dos créditos e se obriga a realizar os pagamentos em conta vinculada, salvo autorização expressa por escrito do Agente Fiduciário; (ii) no prazo de 5 dias úteis, comprovação do envio da notificação aos respectivos Consorciados, instruindo o pagamento dos créditos diretamente na conta vinculada, salvo autorização expressa por escrito do Agente Fiduciário; (iii) no prazo de 20 dias, comprovação da entrega da notificação aos consorciados; (iv) no prazo de 30 dias, documento evidenciando a anuência da Sinopec com relação à notificação enviada aos consorciados instruindo o pagamento do créditos diretamente na conta vinculada.

Foram encaminhadas notificações recebidas pela: (i) CAB Cuiabá; (ii) IESA Óleo e Gas (Consórcio Comperj); (iii) Tomé Engenharia e Transportes (Consórcio RLAM); (iv) Alusa Engenharia (Consórcio RLAM); (v) IESA Óleo e Gas (Consórcio URE); (vi) Queiroz Galvão (Consórcio URE); (vii) TECNA Brasil Ltda; (viii) Sinopec Petroleum (Consórcio UFN III).

### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia  
 (x) financiamento / empréstimo  
 ( ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens

- ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

**Especificação:**

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**  
 ( x ) informado ( ) não informado

*Especificação:* Entende ser extraconcursal

**III.4. Garantias**

- ( ) não existente ( x ) existente

*Especificação:* Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança da Galvão Participações.

- **Exigências do Crédito:**
- **Avaliação AJ:** ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 ( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita
- **Avaliação AJ:**

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- ( x ) apresentados ( ) não apresentados

*Especificação:* Contas a Pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Considerando que a Pentágono SA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários é o Agente Fiduciário das Debêntures e não há deliberação em contrário, ela representa os debenturistas, devendo ser incluída a Pentágono na relação de credores, na qualidade de Agente Fiduciária das Debêntures, no lugar do Banco Bradesco BERJ, Banco do Brasil e BB Top Renda Fixa Crédito Privado Alto Rendimento Longo Prazo Fundo de Investimento, pelo valor dos créditos dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário.

A divergência pretende excluir da Recuperação, o valor do crédito oriundo da emissão das Debêntures, em vista da existência de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, com base no art 49, parágrafo 3º da Lei 11.101/05.

Esta AJ verificou que, de uma forma geral, o contrato que instrumentalizou a Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios foi bem formalizado, registrado nos cartórios competentes e os devedores dos créditos cedidos fiduciariamente notificados da existência da cessão. Os créditos cedidos fiduciariamente são compostos pelos recebíveis oriundos dos seguintes contratos: (i) Contrato CAB Cuiabá; (ii) Consórcio Comperj; (iii) Consórcio RLAM; (iv) Consórcio UFN III; (iv) Consórcio URE, os quatro últimos albergando os direitos sobre dividendos e participações advindos das receitas dos contratos com a Petrobrás para os quais foram constituídos. Segundo informações recebidas das Recuperandas, a execução de todos os referidos contratos encontra-se suspensa, sendo que, no caso da CAB Cuiabá, esta AJ tomou conhecimento de Ata de Reunião do Conselho de Administração da CAB Cuiabá, de 12/05/2015, deliberando pela rescisão do contrato de EPC firmado com a Recuperanda Galvão Engenharia, inviabilizando a continuidade do contrato e, portanto, o recebimento dos créditos. No caso dos contratos com a Petrobrás, as Recuperandas informaram a suspensão da execução de todos os contratos pela contratante, como é de domínio público, e ainda que vem discutindo no foro próprio, a rescisão, execução e o recebimento de seus créditos, tornando-os, no mínimo, incertos. Esta AJ entende que, para o crédito representado pela Agente Fiduciária ser considerado extraconcursal, seria necessário, não somente a existência do contrato de cessão fiduciária em garantia, mas, também, a existência e materialidade do seu objeto, ou seja, os recebíveis. Além disso, o Contrato de Cessão Fiduciária prevê condição suspensiva, sujeitando a eficácia e validade da Cessão Fiduciária à obtenção de autorização prévia por parte da Sinopec Petroleum do Brasil ("Sinopec"), o que não foi comprovado na divergência. Existe notificação dando ciência da constituição da cessão fiduciária à Sinopec, mas não a sua anuência e aprovação em relação à cessão fiduciária. Dessa forma, na ausência de tal anuência, a AJ só pode concluir pela resolução da Cessão Fiduciária.

Verifica-se que as debêntures possuem também, Garantia Fidejussória da Galvão Engenharia S.A que se obrigou solidariamente em favor dos debenturistas, com renúncia aos benefícios dos artigos 333, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil. O crédito decorrente da obrigação Fidejussória da Galvão Engenharia é concursal, devendo ser submetido à Recuperação Judicial e incluído na lista de credores da Recuperação Judicial da Galvão Engenharia.

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
 ( x ) Habilitação/ Divergência conhecida  
 ( ) Acolhida ( x ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor do Crédito: R\$ 313.912.565,02

Classificação do Crédito: Quirografário, Classe III

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
 Administrador Judicial**

004212

Eduardo Seixas





**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 155.**

**Dados do Credor**

Nome: **PFD DISTRIBUIDORA DE PISOS, FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**  
CPF / CNPJ: 01.405.300/0001-13

**Crédito contra BJ Consorcio QG/GE (99,99% Galvão) e Consorcio Complexo Olimpico Do Ceara (99,99% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 244.336,48  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ R\$ 288.885,71

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografária  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(x) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
(x) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- **Avaliação AJ:** ( ) Aguardando cumprimento exigências  
(x) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : Notas Fiscais  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** Notas Fiscais nº 4216 no valor de R\$ 137.514,41, nº 4217 no valor de R\$ 49.769,46, nº 4914 no valor de R\$ 19.378,57, nº 4272 no valor de R\$ 7.040,00, nº 4988 no valor de R\$ 70.537,50, nº 4076 no valor de R\$ 375,58, nº 4077 no valor de R\$ 423,12, nº 4078 no valor de R\$ 850,61.

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor diverge do valor do crédito e anexa as Notas Fiscais nº 4216 no valor de R\$ 137.514,41, nº 4217 no valor de R\$ 49.769,46, nº 4914 no valor de R\$ 19.378,57, nº 4272 no valor de R\$ 7.040,00, nº 4988 no valor de R\$ 70.537,50, nº 4076 no valor de R\$ 375,58, nº 4077 no valor de R\$ 423,12, nº 4078 no valor de R\$ 850,61. Segundo o Credor o valor do crédito é de R\$ 36.310,80. O Credor anexou recibos (i) no valor de R\$ 7.154,71 referente à nota fiscal nº 4076 e (ii) no valor de R\$ 8.060,48 referente à nota fiscal nº 4077, ambas pagas à menor. Nesta parte, esta AJ acolhe parcialmente a divergência de crédito. O Credor listou 100% do valor na sua impugnação. Nesta parte, esta AJ não acolhe a divergência de crédito pois não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação - Consorcio QG/GE (99,99% Galvão) e Consorcio Complexo Olimpico Do Ceara (99,99% Galvão). Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 306.724,18

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografia

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

004210

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**RETO INSTITUIDORA DE PIROS**  
**RETO INSTITUIDORA DE PIROS**  
 CNPJ: 07.000.000/0001915  
 Endereço: Rua ... nº 24.330-22  
 Bairro: ...  
 Cidade: ...  
 Estado: ...  
 CEP: ...

Manutenção do Credor em relação ao estado descrito no edital publicado:  
 Conclusão: COCE: QIGIG  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de R\$308.724,18, líquido das Impostas, conforme resultado de  
 uma avaliação.

Data do Final da Correção:  
 Juros de Mora (a.m.)  
 Tipo de Juros  
 Data

#	Índice de Correção	Multa	% Índice	Valor (R\$)	Valor (0%)	Valor (R\$)	Data de início da Correção	Data final da Correção	Índice de Correção	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Dias de Correção	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	4218		99,89%	124.108,9	124.108,9	124.084,3	22-12-14	25-03-15	1,0840	8.018,7	132.113,0	93,0	4.994,6	136.209,9
2	4216		99,89%	44.915,7	44.915,7	44.875,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	2.902,1	47.814,6	93,0	1.492,3	49.298,9
3	4217		99,89%	44.918,0	44.918,0	44.912,4	22-12-14	25-03-15	1,0840	2.486,2	47.404,2	46,0	100,9	47.505,1
4	4272		99,89%	6.382,4	6.382,4	6.382,4	25-03-15	25-03-15	1,0000	19.376,6	19.376,6	74,0	475,0	19.851,6
5	4914		99,89%	19.376,6	19.376,6	19.376,6	10-01-15	25-03-15	1,0000	49.371,3	49.371,3	48,0	789,9	50.161,2
6	4888		99,89%	49.376,3	49.376,3	49.371,3	05-02-15	25-03-15	1,0000	376,5	49.751,8	423,1	-	49.751,8
7	4077		99,89%	423,1	423,1	423,1	25-03-15	25-03-15	1,0000	850,5	850,5	-	-	850,5
8	4077		99,89%	850,5	850,5	850,5	25-03-15	25-03-15	1,0000	33.507,9	33.507,9	-	-	33.507,9
9	4078		99,89%	33.507,9	33.507,9	33.507,9	25-03-15	25-03-15	1,0000	16.326,78	266.777,61	-	-	266.777,61
10				33.511,3	33.511,3	33.511,3								
11				33.511,3	33.511,3	33.511,3								
RC / DIVERSOS														
Total: 308.724,18														

TOTAL: 308.724,18



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 181.**

**Dados do Credor**

**Nome:** PINHEIRO NETO ADVOGADOS

**CPF / CNPJ:** 60.613.478/0001-19

**Contato:** (11) 3247-8400 , Rua Hungria 1.100 São Paulo

**Crédito contra Galvão Engenharia S/A e Galvão Participações S.A.**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda:** R\$ 117.085,56

**Valor Pleiteado pelo Credor:** R\$ 206.088,57

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda:** Classe I - Trabalhista  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor:** Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1.**  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

**Documento(s):**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : Notas de Honorários  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** O Credor não apresentou o contrato assinado que permite identificar a existência de relação jurídica com ambas as Recuperandas. Foi anexada cópia simples de notas de honorários sem assinatura de recebimento pelas Recuperandas e notas de honorários nº 377239 no valor de R\$ 33.789,81, nº 387003 no valor de R\$ 41.914,56, nº 387002 no valor de R\$ 88.169,88, nº 389768 no valor de R\$ 1.699,28, e nº 390352 no valor de R\$ 1.164,30.

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor diverge do valor do crédito e alega ter prestado assessoria jurídica para ambas as Recuperandas. No entanto não foi anexado qualquer contrato firmado entre as partes. Em nome da Galvão Engenharia S.A. são anexadas as Notas de Honorários nº 377239 no valor de R\$ 33.789,81, nº 387003 no valor de R\$ 41.914,56, nº 387002 no valor de R\$ 88.169,88, nº 389768 no valor de R\$ 1.699,28, e nº 390352 no valor de R\$ 1.164,30. Em nome da Galvão Participações S.A. são anexadas as Notas de Honorários nº 390996 no valor de R\$ 27.105,07. Nenhuma das notas de honorários apresentam detalhes sobre os valores lançados. Não foram anexadas cópias de correspondência e/ou emails entre o Credor e as Recuperandas, não sendo possível confirmar se os serviços foram prestados. Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito por falta de documentação e não convergência de valores entre as partes.

Valor do Crédito: R\$ 117.085,56

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**

**Ficha nº 244**

**Dados do Credor**

**Nome: PIPELINE FLEXIBILIDADE CÁLCULOS E PROJETOS LTDA**

**CPF / CNPJ: 11.773.087/0001-56**

**Crédito**

**Galvão Engenharia S/A**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 7.380,14**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 80.327,08**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: : Classe IV – ME/EPP**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

**Documento(s):**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

• **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências**

Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (x) outros : Boletins de Medição com aceite Recuperanda  
       ( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 (x) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras

**Especificação:** Contrato TAIC 320/2011. Cobra as retenções de 5% de garantia contratual referentes aos Boletins de Medição:

BM 002828000003 R\$ 5.536,00 (Contrato Revamp-105.026.043/2011) 17.08.2012  
 BM 002844000010 R\$ 18.788,27 (Contrato Revamp-105.206.046/2011) 01.07.2013  
 BM 002751000015 R\$ 48.622,67 (Contrato TAIC-320/2011) 19.3.2014

Em emails trocados de 10/2014 a 03/2015 Recuperanda há registro de existência de distrato e assinatura de ambas as partes dos termos de encerramento dos contratos, o que, segundo a Recuperanda informa em email, é o documento necessário para solicitar a verba para pagamento das retenções. O valor constante dos emails é o mesmo ora requerido (R\$ 72.946,88). A Recuperanda concorda que é devido mas informa que estão sem verba para realizar o pagamento. Segundo emails os termos de encerramento dos contratos são anteriores a 25/03/2015, bem como os BM apresentados, pelo que os serviços foram prestados antes do pedido de RJ.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- ( ) informado ( x ) não informado

**Especificação:** Pede o valor histórico das retenções, conforme BM.

**III.4. Garantias**

- ( x ) não existente ( ) existente

**Especificação:**

- **Avaliação AJ:** ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 ( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

apresentados ( ) não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

( ) Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida ( ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado:** Divergência acolhida por reconhecimento da Recuperanda. Valor atualizado pelo índice TJ/RJ + 1 a.m de juros moratórios até o dia 25.03.15.

**Valor do Crédito:** R\$ 96.084,66

**Classificação do Crédito:** Classe IV – ME/EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**

**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 105**

**Dados do Credor**

Nome: PLAMY DESENHOS TÉCNICOS S/S LTDA  
CPF / CNPJ: 05.661.567/0001-22

Consórcio UFN III (65%)

**Crédito**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 24.700,00  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 38.000,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

Obs : sem assinatura

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física

( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

Obs: poderes ambos os sócios isoladamente

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

• Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências

( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : Notas Fiscais eletrônicas  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**Especificação:** Contrato SP 044/13 e aditivos. Prazo até 05.1.15. Serviços de elaboração de projetos de instrumentação para UFN III. Pede o pagamento de novembro e dezembro/2014, conforme NF 83 (14.11.14) R\$ 19.000,00 e NF 84 (3.12.14) R\$ 19.000,00.

Conforme cl 9ª do Contrato a NF é apresentada até o dia 5 do mês subsequente à prestação do serviço (data crédito em 25/03 – OK).

O contrato não prevê rescisão em caso de recuperação judicial.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado  
**Especificação:** Não há previsão de juros no contrato.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados  
**Especificação:** Contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** Divergência não acolhida porque o valor requerido pelo credor considera 100% do valor do crédito, sendo que a responsabilidade da Recuperanda se limita a 65% do valor – Consórcio UFN III, no qual inexistente previsão de responsabilidade solidária. Aplicação de correção monetária pelo índice do TJ/RJ e de juros de mora de 1% ao mês, ambos desde a data de vencimento das obrigações.

O valor do crédito detido pelo Sr. Pedro Luiz Arrelaro deve ser acrescido ao crédito detido pela PLAMY DESENHOS TÉCNICOS S/S LTDA, pois ele é sócio desta sociedade empresária e não possui relação jurídica com o Consórcio UFN III ou com uma das Recuperandas. Desta forma, o crédito da PLAMY DESENHOS TÉCNICOS S/S LTDA passa a ser de R\$ 29.704,66.

**Valor do Crédito: R\$ 29.704,66**

**Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP**

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
Administrador Judicial  
Eduardo Seixas**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

**Galvão Engenharia SA**  
 (Instituição)  
 CNPJ/CPF: 07.000.000/0001-90  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 CEP: ...  
 Cidade: ...  
 Estado: ...

**Galvão Engenharia SA**  
 (Instituição)  
 CNPJ/CPF: 07.000.000/0001-90  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 CEP: ...  
 Cidade: ...  
 Estado: ...

**Galvão Engenharia SA**  
 (Instituição)  
 CNPJ/CPF: 07.000.000/0001-90  
 Endereço: Rua ... nº ...  
 CEP: ...  
 Cidade: ...  
 Estado: ...

Data do Fim da Correção: 21-Mar-16  
 Juros de Mora (a.m.): 100%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Correção

Índice de Correção	#	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Dívida (R\$)	Total (R\$)
1	84	18.000,00	12.350,00	03/01/15	25/03/15	1.000	798,00	12.350,00	81,0	333,5	12.683,5
2	85	18.000,00	12.350,00	14/12/14	25/03/15	1.064	784,00	13.140,00	101,0	442,7	13.582,7
<b>Total</b>											<b>24.274,19</b>

Total: 24.274,19



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 255.**

**Dados do Credor**

**Nome: PMC PERÍCIAS MÉDICAS CIENTÍFICAS S/S LTDA - EPP**  
**CPF / CNPJ: 09.237.640/0001-94**

**Crédito contra o CONSÓRCIO GALVÃO SERVENG FIDENS - Galvão Engenharia S.A. (33,34%)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Não foi listado.**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 357,56**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Não foi listado.**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não informou (Classe IV – ME e EPP)**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
 Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

**Documento(s): xxx**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado  
*Especificação: Não se aplica.*

**III.4. Garantias**

- não existente  existente  
*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados  
*Especificação: Contas a pagar.*

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede que o seu crédito de R\$ 357,56, referente à nota fiscal nº 00007934, seja habilitado.

No entanto, a Recuperanda comprovou o pagamento do referido valor, conforme e-mail de 06.07.2015 e comprovante de transferência.

Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente habilitação de crédito.

004239

Valor do Crédito: Habilitação não acolhida.  
Classificação do Crédito: Habilitação não acolhida.

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 107**

**Dados do Credor**

Nome: PNEUS VIA NOBRE LTDA  
CPF / CNPJ: 01.976.860/0001-28

**Crédito**

**Galvão Engenharia S/A**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 12.520,19  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 15.700,99

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (x) outros: Quadro Resumo; Notas Fiscais-e  
     ( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras

**Especificação:** Não apresentado contrato não sendo possível informar natureza do crédito. Canhotos das Notas Fiscais assinados pela Recuperanda mas sem autenticação. Notas fiscais eletrônicas apresentadas com aceite mas sem autenticação:

NF	Emissão	Aceite	Valor
20683 (9853)	15.01.15	Sim 15.01.15	3.180,00
20927	03.02.15	Sim 04.02.15	5.130,00
20127 (9858)	04.02.14	Sim 04.12.14	17.414,00
20113	03.12.14	Sim 04.12.14	3.244,00
20928	03.02.15	Sim 04.02.15	6.140,00
<b>TOTAL R\$ 35.108,00</b>			

Porém, o credor indicou como valor total de divergência R\$ 15.700,00, valor este que também consta do "Relatório de Títulos e Cheques para Cobrança" emitido e apresentado pelo credor e que discrimina os créditos na forma abaixo:

NF	Emissão	Aceite	Valor
20683	15.01.15	Sim 15.01.15	3.180,00
20927	03.02.15	Sim 04.02.15	2.565,00
20127 (9858)	04.02.14	Sim 04.12.14	5.804,66
20113 (9853)	03.12.14	Sim 04.12.14	1.081,33
20928	03.02.15	Sim 04.02.15	3.070,00
<b>TOTAL R\$ 15.700,00</b>			

A Recuperanda apresentou comprovante de pagamento da NF 20683, no valor de R\$ 3.180,00. Portanto, o valor indicado pela Recuperanda no edital de R\$ 12.520,19 está correto, faltando apenas correção monetária e juros.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

informado  não informado

*Especificação:* Apresentou planilha com valor de correção, multa e despesas, mas não apresentou contrato pelo que não é possível confirmar as premissas. A planilha com atualizações/encargos soma o valor de R\$ 18.827,69, mas somente cobra o valor principal de R\$ 15.700,00.

**III.4. Garantias**

não existente  existente

*Especificação:*

**Registros Contábeis das Recuperandas**

apresentados  não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** A Recuperanda apresentou comprovante de pagamento da NF 20683, no valor de R\$ 3.180,00. Portanto, o valor indicado pela Recuperanda no edital de R\$ 12.520,19 está correto. Aplicação de correção monetária pelo índice do TJ/RJ e de juros de mora de 1% ao mês

**Valor do Crédito: R\$ 12.762,35**

**Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário**

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**

**Administrador Judicial**

**Eduardo Seixas**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**DEVEDOR:** GALVAO, PABLOS VIA ROBBRE LUIZA  
**DEVEDOR:** GALVAO ENGENHARIA S.A.  
**CNPJ/CPF:** 07.678.960/0023-33  
**Estado conforme Edital:** 12.100,00  
**Saldo conforme Edital:** 12.100,00  
**Saldo conforme Edital:** 12.100,00  
**Classificação do Crédito:** 12.100,00  
**Data do Final da Correção:** 25-03-15

**Juros de Mora (a.m.):** 100%  
**Tipo de Juros:** Simples  
**Dias:** Corridos  
**Multa:** 0,00%  
**Índice de Correção:** IJRA/IAE (INPC)

**Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:**  
**Conclusão:**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$12.762,35, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Multa	Juros de Mora (a.m.)	Tipo de Juros	Data do Final da Correção	Valor Galvão	Data da Inclusão da Correção	Data Final da Correção	Inssse de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor líquido (R\$)	Total (R\$)	
1	100,00%		100%	FORNECEDOR	25-03-15	3.070,0	11-03-15	25-03-15	1.000	-	3.070,0	14,0	14,0	3.084,3	
2	100,00%		100%	FORNECEDOR	25-03-15	5.804,7	28-01-15	25-03-15	1.000	-	5.804,7	56,0	108,4	5.913,0	
3	100,00%		100%	FORNECEDOR	25-03-15	1.081,3	18-12-14	25-03-15	1.046	68,8	1.151,2	86,0	36,6	1.187,8	
4	100,00%		100%	FORNECEDOR	25-03-15	2.585,0	11-03-15	25-03-15	1.000	-	2.585,0	14,0	12,0	2.577,0	
													<b>12.870,98</b>	<b>17,48</b>	<b>12.762,35</b>

**Total**



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 341.**

**Dados do Credor**

Nome: **PONTESTUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA**

CPF / CNPJ: 11.843.042/0001-00

Contato: (81) 3032-4233

**Crédito contra Galvão Engenharia S/A**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 11.162,60

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 17.185,26

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : Faturas  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** Faturas nºs 189042, 189047, 189128, 187562, 187564, 187565, 188535, 187563, 190727, 190728, 191799, 191801, 191181, 191182, 189127, 190729, 190730, 189896, 191800, 192327, 191798, 191802, 192111, 160858, 185829, e 191179.

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor pede que o valor do seu crédito seja majorado e anexa as faturas

nº 189042, 189047, 189128, 187562, 187564, 187565, 188535, 187563, 190727, 190728, 191799, 191801, 191181, 191182, 189127, 190729, 190730, 189896, 191800, 192327, 191798, 191802, 192111, 160858, 185829, e 191179. Segundo o Credor o valor do crédito é de R\$ 17.185,26. A fatura nº 192327 não foi apresentada pelo Credor e não foi reconhecida pela Recuperanda. O cálculo das notas reconhecidas pela Recuperanda indica valor diverso ao do pleiteado pelo Credor. Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 16.718,83

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

**PONTESTUR AGENCIA DE VIAGEM LTDA**  
**GALVAO**  
**GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
 CNPJ: 04.20001-90  
 R.F.: 11.162.60  
 R.F.: 7.183.26  
 R.F.: 16.718.83  
 Classificacão do Crédito: Classe III  
 Data do Final da Correção: 25/03/15

**Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:**  
**Divergência**  
**Conclusão:**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 16.718,83, líquido de impostos conforme resultado de nosso cálculo.

Juros de Mora (a.m.)  
 Tipo de Juros  
 Dias  
 Multa  
 100%  
 Simples  
 Corridos

#	Índice de Correção	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)	
1	NF 189042	Nota Fiscal	100%	1.041,39	1.041,39	12/03/15	25/03/15	1.000	1.041,39	13	4,51	1.045,90		
2	NF 189047	Nota Fiscal	100%	608,42	608,42	12/03/15	25/03/15	1.000	608,42	13	2,64	612,06		
3	NF 189128	Nota Fiscal	100%	376,95	376,95	18/03/15	25/03/15	1.000	376,95	7	0,88	377,83		
4	NF 187582	Nota Fiscal	100%	1.458,04	1.458,04	25/03/15	25/03/15	1.000	1.458,04	-	-	1.458,04		
5	NF 187584	Nota Fiscal	100%	483,60	483,60	18/03/15	25/03/15	1.000	483,60	7	1,15	484,75		
6	NF 187585	Nota Fiscal	100%	174,15	174,15	18/03/15	25/03/15	1.000	174,15	7	0,41	174,66		
7	NF 188535	Nota Fiscal	100%	1.765,97	1.765,97	18/03/15	25/03/15	1.000	1.765,97	7	4,12	1.770,09		
8	NF 187563	Nota Fiscal	100%	882,18	882,18	18/03/15	25/03/15	1.000	882,18	7	2,29	884,47		
9	NF 180727	Nota Fiscal	100%	1.241,48	1.241,48	25/03/15	25/03/15	1.000	1.241,48	-	-	1.241,48		
10	NF 180728	Nota Fiscal	100%	192,30	192,30	25/03/15	25/03/15	1.000	192,30	-	-	192,30		
11	NF 191789	Nota Fiscal	100%	183,00	183,00	01/04/15	25/03/15	1.000	183,00	-	-	183,00		
12	NF 191801	Nota Fiscal	100%	510,30	510,30	01/04/15	25/03/15	1.000	510,30	-	-	510,30		
13	NF 191181	Nota Fiscal	100%	248,00	248,00	28/05/15	25/03/15	1.000	248,00	-	-	248,00		
14	NF 191182	Nota Fiscal	100%	486,00	486,00	08/04/15	25/03/15	1.000	486,00	-	-	486,00		
15	NF 189127	Nota Fiscal	100%	1.241,48	1.241,48	28/03/15	25/03/15	1.000	1.241,48	-	-	1.241,48		
16	NF 190729	Nota Fiscal	100%	1.156,94	1.156,94	26/03/15	25/03/15	1.000	1.156,94	-	-	1.156,94		
17	NF 180730	Nota Fiscal	100%	1.366,54	1.366,54	31/03/15	25/03/15	1.000	1.366,54	-	-	1.366,54		
18	NF 189886	Nota Fiscal	100%	273,51	273,51	01/04/15	25/03/15	1.000	273,51	-	-	273,51		
19	NF 191788	Nota Fiscal	100%	452,95	452,95	30/04/15	25/03/15	1.000	452,95	-	-	452,95		
20	NF 191802	Nota Fiscal	100%	810,94	810,94	30/04/15	25/03/15	1.000	810,94	-	-	810,94		
21	NF 192111	Nota Fiscal	100%	175,00	175,00	30/04/15	25/03/15	1.000	175,00	-	-	175,00		
22	NF 180858	Nota Fiscal	100%	159,50	159,50	19/11/15	25/03/15	1.000	159,50	-	-	159,50		
23	NF 185829	Nota Fiscal	100%	45,84	45,84	23/03/15	25/03/15	1.000	45,84	-	-	45,84		
24	NF 191179	Nota Fiscal	100%	45,84	45,84	02/04/15	25/03/15	1.000	45,84	2	0,03	45,87		
25														
												16.702,80	16,03	16.718,83

Total 16.718,83



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº Q**

**Dados do Credor**

Nome: **PORTELA ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**  
CPF / CNPJ: 04.481.893/0001-95  
Contato: Carlos@carlosfonsecaadvocacia.com.br

**Crédito contra o Consórcio Galvão – Carioca (98% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Não aplicável (habilitação)  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 13.745,79

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Não aplicável (habilitação)  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não informado

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**  
( ) Divergência ( x ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- **Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências**  
( ) Documentação Regular ( x ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 ( x ) outros : NFSE  
       ( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**Especificação:** Nota Fiscal Eletrônica 2015/6

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo.  
 ( x ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- ( ) informado ( x ) não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- ( x ) não existente ( ) existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 ( ) Documentação Regular ( x ) Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- ( ) apresentados ( x ) não apresentados

**Especificação:**

**Opinião do Administrador Judicial**

- ( x ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
 ( ) Habilitação/ Divergência conhecida  
       ( ) Acolhida ( ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor alega que endereçou a petição de divergência diretamente ao juiz da 7ª vara empresarial, ao invés do administrador judicial, por orientação do cartório da respectiva vara. Além da manifesta intempestividade da manifestação, os documentos apresentados são insuficientes para a habilitação do credor por representação. Pelos

004241

fatos narrados, a análise do crédito restou prejudicada.

Valor do Crédito: Não aplicável

Classificação do Crédito: Não aplicável

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 74.**

**Dados do Credor**

Nome: **PORTAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CPF / CNPJ: 05.673.944/0001-43  
Contato: Paula Cuppari OAB/MS 13.001-B

**Crédito contra Consórcio UFN III (65% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 643.018,48  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 1.584.685,60

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**  
( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( x ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- **Avaliação AJ:** ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação: Contrato de Locação nº 443/13 e aditivos**

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. O Credor firmou Contrato de locação nº443/13 com o Gonsórcio UFNIII e 7 aditivos. Foi apresentado

ainda as notas fiscais de locação de nºs 227, 239, 252, 253, 260, 263, 268, 271, 276, 281, 282, e 285. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 979.652,90

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**Devedor:** GALVAO  
**Razão Social:**  
**CPF/CNPJ:** 08.873.944/000143  
**Balço conforme Edital:** R\$ 1.824.385,80  
**Balço apuração AJ:** R\$ 170.023,00  
**Classificação do Crédito:** Classe II

Data do Final de Correção: 25/03/2015

Juros de Mora (a.m.): 100%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos

Multa

Índice de Correção: TJRJ (At. Monopólio)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Não há manifestação.  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 979.652,90, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvao	Valor 100%	Valor Galvao	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	283	Nota Fiscal	65%	116.180,96	75.617,23	31/10/2014	25/03/2015	1,0648	4.879,7	80.397,0	145	3.895,9	84.282,9
2	280	Nota Fiscal	65%	115.478,27	75.659,58	20/08/2014	25/03/2015	1,0648	4.890,2	70.908,7	177	4.714,7	84.624,4
3	239	Nota Fiscal	65%	131.872,87	85.717,57	30/05/2014	25/03/2015	1,0648	5.538,5	81.256,2	288	8.152,2	99.608,4
4	227	Nota Fiscal	65%	136.427,64	89.877,80	30/05/2014	25/03/2015	1,0648	6.814,1	83.063,0	288	8.847,3	105.398,3
5	243	Nota Fiscal	65%	123.020,25	78.963,16	28/09/2014	25/03/2015	1,0648	5.187,0	85.193,3	257	5.902,4	91.032,5
6	221	Nota Fiscal	65%	0,20	0,13	10/07/2014	25/03/2015	1,0648	0,0	0,0	211	6.226,7	84.757,4
7	252	Nota Fiscal	65%	127.634,28	83.157,28	28/05/2014	25/03/2015	1,0648	5.373,4	88.530,7	87	2.392,6	84.884,4
8	271	Nota Fiscal	65%	119.222,11	77.494,37	28/12/2014	25/03/2015	1,0648	5.007,5	82.507,9	157	3.161,0	84.211,9
9	268	Nota Fiscal	65%	117.125,31	76.131,45	28/11/2014	25/03/2015	1,0648	4.819,4	81.050,9	84	1.089,7	80.489,0
10	276	Nota Fiscal	65%	91.428,82	58.428,25	30/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	59.428,3	23	881,2	83.840,4
11	282	Nota Fiscal	65%	127.614,14	82.848,19	28/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	82.848,2	-	-	86.487,1
12	285	Nota Fiscal	65%	100.749,33	65.487,06	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	65.487,1	-	-	41.475,1
13			65%	63.907,91	41.475,14	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	41.475,1	-	-	41.475,1
									41.500,21	833.908,34		43.743,56	978.652,90
									892.348,13				

Multa

Total R\$ 979.652,90



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 180.**

**Dados do Credor**

**Nome: PREMOLDADOS PROTENDIT LTDA.**

**CPF / CNPJ: 58.566.373/0001-04**

**Contato: (11) 2117-3401**

**Crédito contra o Consórcio UFN III (65% Galvão)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$1.660.876,69**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 3.679.483,14**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

• **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências**

Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços dentro da obra de n. 443/13 celebrado com o Consórcio UFN III; quadro resumo do contrato de prestação de serviços dentro da obra de n. 443/13; 5 aditivos.

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:** O credor apresentou planilha de cálculo com o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. O credor incluiu no valor do crédito multa de 10% sobre o valor do principal acrescido de juros, fundamentando esta inclusão na cláusula 11.1 do contrato.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor pede que o valor do seu crédito seja majorado e relaciona as notas em aberto: 4969, 5033, 5041, 5140, 5177, 5183, 5308, 5623, 287, 295, 319, 318, 341, 346, 23662, 23665, 23666, 23667, 23669, 23675, 23676, 23677, 23678, 23701, 23703, 23704, 23705, 23708, 23713, 24017, 24018, 24019, 24020, 25755, 25756, 25878, 25896, 25984, 26020, 26037, 26055, 26074, 26212, e 402. Esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito pois não ficou comprovado o crédito da nota 5140. O credor apresentou planilha de cálculo com o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. O Credor incluiu no valor do crédito multa de 10% sobre o valor do principal acrescido de juros, fundamentando esta inclusão na cláusula 11.1 do contrato de prestação de serviços dentro da obra n. 443/13. Esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. A referida cláusula prevê multa compensatória de 10% na hipótese de descumprimento de obrigação contratual por parte do contratado, o Credor. Por esta razão, o valor do crédito deve ser corrigido para eliminar a multa de 10% acrescida pelo Credor em seus cálculos. O Credor solicita a cobrança integral dos créditos em face do Consórcio UFN III. Esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice IGP-M/FGV e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 3.739.426,64

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas





**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 254**

**Dados do Credor**  
**Nome: Primare Engenharia Ltda.**  
**CPF / CNPJ: 72.424.062/0001-31**

**Crédito CONSÓRCIO OLÍMPICO DO CEARÁ (COCE)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 5.588.225,40**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: 2.869.087,87**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

Credor apresentou Alteração Contratual na qual se encontram devidamente indicados os administradores da sociedade.

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado.  
Procuração outorgada com firma reconhecida por administrador com poderes específicos para isso.

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
(X) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- ( ) título executivo judicial
- (x) outros: Notas Fiscais (cópia simples), planilhas de medição e e-mails.  
( x ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### Especificação:

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia
- ( ) financiamento / empréstimo
- (x) prestação de serviço
- ( ) fornecimento de bens
- (x) EPC – Empreitada /Subempreitada
- ( ) locação de bens móveis ou imóveis
- ( ) outras INFORMAR

Especificação: Foi apresentada cópia autenticada do contrato de subempreitada que originou o crédito, bem como planilhas de medição.

Credor informa que o valor apontado a maior no quadro de créditos provavelmente deve-se a serviços que ainda não foram executados e/ou medidos e/ou aprovados pela Recuperanda, sendo certo que em função disso a Credora não emitiu as faturas e respectivas notas fiscais.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( ) informado ( x ) não informado

Especificação: Credor não apresentou planilha com o crédito atualizado até a data de deferimento da RJ.

#### III.4. Garantias

- ( x ) não existente ( ) existente

Especificação:

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

#### Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- ( x ) apresentados ( ) não apresentados

Especificação: contas a pagar

### Opinião do Administrador Judicial

Habilitação conhecida na medida em que a Galvão não se manifestou a respeito dos subs que se encontram em aberto. Valores atualizados pelo IGP-M de acordo com cláusula 9.12 do contrato, observando a participação da Galvão no Consórcio COCE de 99,99%.

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida    Não acolhida    Acolhida em parte

### Resultado:

Valor do Crédito: R\$ 3.044.752,73

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas





**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 33**

**Dados do Credor**

Nome: PRISCILA DUTRA CALEFFI LAVANDERIA ME

CPF / CNPJ: 13.889.363/0001-71

**Crédito (Consórcio UFN III, Galvão Engenharia S.A. – 65%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 207.912,35

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 446.526,92

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( X ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado  
Apresentou Requerimento de Empresário.

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (x) outros : notas fiscais e boletins de medição  
     ( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 (x) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

**Especificação:**

Credor apresenta cópia autenticada dos boletins de Medição 000275000032 (NF 003), 275000031 (NF 002), 275000033 (NF 004), 275000034 (005). Todos devidamente assinados pelos representantes do consórcio.

Credor alega que há valores objeto de retenção que somam R\$ 109.273,87.

Contrato prevê na Cláusula 8.10 que os pagamentos serão devidos em 15 dias contados da aprovação do boletim de medição pelo Consórcio.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- (x) informado ( ) não informado

**III.4. Garantias**

- ( X ) não existente ( ) existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 (x) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- (x) apresentados ( ) não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Divergência não acolhida. As retenções pleiteadas são ilíquidas e, portanto, devem ser excluídas da RJ, na medida em que não é possível verificar se a Recuperanda virá a se utilizar de parte ou da totalidade desses créditos, e de não ter sido apresentado pelo credor o Termo de Recepção Provisória, conforme exige o Contrato. Crédito atualizado por TJRJ + 1% a.m. até a data do ajuizamento da RJ. Devido 65% do crédito pleiteado, uma vez que inexistente responsabilidade no Consórcio em referência.**

Valor do Crédito: R\$ 230.258,86  
Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**Devedor:** GALVAO ENGRANDIRIA S.A.  
**CNPJ:** 08.907.888/0001-91  
**Sede conforme Edital:** Rua Galvão, 100 - Jd. Galvão - São Paulo - SP  
**Sede conforme Credor:** Rua Galvão, 100 - Jd. Galvão - São Paulo - SP  
**Sede segundo AJ:** Rua Galvão, 100 - Jd. Galvão - São Paulo - SP  
**Classificação do Credor:** Classe IV  
**Data da Prol da Correção:** 20/03/2014  
**Juros de Mora (An.):** 12%  
**Tipo de Juros:** Corridos  
**Data:** 20/03/2014  
**Multa:** 10%  
**Índice de Correção:** INPC

**Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:**  
**Conclusão:**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por índice o valor de R\$1230.258,84, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Tipo	Natureza	% Saldo	Valor 100%	Valor Galvão	CMV de início do Credor	CMV Final da Credora	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Credor (R\$)	CMV do Credor	Valor Final (R\$)	Total (R\$)
1	NP 3	SERVIÇO	65,00%	80.325,8	82.273,7	24-03-14	24-03-15	1,0546	4.024,0	86.297,8	140,0	2.270,7	88.568,5
2	NP 2	SERVIÇO	65,00%	113.094,3	73.721,4	24-03-14	24-03-15	1,0640	4.799,9	78.521,3	140,0	4.784,7	83.306,0
3	NP 4	SERVIÇO	65,00%	73.803,6	47.777,4	24-03-14	24-03-15	1,0646	3.992,3	50.769,7	120,0	2.254,8	53.024,5
4	NP 5	SERVIÇO	65,00%	38.791,3	23.914,4	12-01-15	24-03-15	1,0000	-	23.914,4	72,0	1.715,8	25.630,2
					267.725,0				11.816,14	298.541,14		18.042,07	316.583,21
<b>Multa</b>													
													<b>TOTAL</b>



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 364**

**Dados do Credor**

Nome: PROLINK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP  
CPF / CNPJ: 73.276.776/0001-02

**Crédito (Consórcio UFNIII – Galvão Engenharia S.A. – 65%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 87.750,00  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 148.774,82

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( X ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado  
Contrato de constituição

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes  
Documento(s): -  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**Especificação:**

Credor apresenta termo de distrato celebrado em 5/02/2015 do contrato SP 081/14. Pelo instrumento, o consórcio confessa dívida de R\$ 228.884,34. Em caso de descumprimento até 5/3/2015, prevê multa de 10% e juros de mora de 1% am.

Faturas em aberto, segundo o Credor: NFs 067, 068, 069 e 070, além de benefícios.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

Especificação:

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida    Não acolhida    Acolhida em parte

**Resultado: Divergência acolhida e atualizada pelo TJRJ + 1% a.m. Há confissão do crédito no Termo de Distrato celebrado. Considera-se 65%, referente à participação da Galvão no consórcio.**

Valor do Crédito: R\$ 156.677,89

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.  
Administrador Judicial  
Eduardo Seixas**

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Adicionar Linha

**RESCISAO DE EMPREGO GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
 Credor: **RESCISAO DE EMPREGO GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
 CNPJ/CNP: **07.000.000/0001-91**  
 Estado conforme Edital: **SP**  
 Valor conforme Edital: **180.729,11**  
 Valor conforme Credor: **180.729,11**  
 Classificação do Credor: **Classificação**  
 Classificação do Credor: **Classificação**

Data do Fim da Correção: **28-04-16**  
 Juros (s.m.): **1,00%**  
 Tipo de Juros: **Juros**  
 Dias: **30**  
 Multa: **10,00%**

Manifestação do Credor em relação ao saldo devedor no edital publicado:  
 Concluiu: **BG-CCCE**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de **R\$10,00**, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Tipo	Holiceza	% Galvao	Valor 100%	Valor Original	Data de Inicio da Correcao	Data Final da Correcao	Índice de Correcao	Valor Correcao (R\$)	Valor Original (R\$)	Dias de Correcao	Valor da Moeda (R\$)	Total (R\$)
1	Saldo preexistente não tributável BENEFICIOS EM ABERTO	1750000007	65,00%	45.000,00	29.250,00	03/04/16	25/03/15	0,0000	-	29.250,00	0	0	29.250,00
2			65,00%	41.240,30	26.673,80	03/04/16	25/03/15	0,0000	-	26.673,80	0	0	26.673,80
3		70	65,00%	52.500,00	34.125,00	03/04/16	25/03/15	1,0000	1.800,10	34.125,00	0	0	34.125,00
4		69	65,00%	45.000,00	29.250,00	29/12/14	25/03/15	1,0000	-	31.140,10	0	0	31.140,10
5		68	65,00%	45.000,00	29.250,00	13/01/15	25/03/15	1,0000	1.800,04	29.250,00	0	0	29.250,00
												<b>160.939,84</b>	
												<b>6.038,01</b>	

Multa

100%



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 176**

**Dados do Credor**

Nome: PROMINER PROJETOS LTDA

CPF / CNPJ: 57.061.475/0001-05

**Crédito (Galvão Engenharia S.A.)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 59.385,00

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 60.778,48

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( X ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**

( ) cópia simples ( X ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

\*14ª alteração contratual

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**OBS:** a petição de divergência é assinada por sócio e administrador da sociedade, com poderes para administrar isoladamente.

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- ( ) título executivo judicial
- ( x ) outros : notas fiscais, recibos de protocolo ou entregas junto ao órgão, boletins de medição  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia
- ( ) financiamento / empréstimo
- ( x ) prestação de serviço
- ( ) fornecimento de bens
- ( x ) EPC – Empreitada /Subempreitada
- ( ) locação de bens móveis ou imóveis
- ( ) outras INFORMAR

#### Especificação:

A credora apresenta as Notas Fiscais nº 3648, 3784, 3952 e 4163, no valor total de R\$ 60.778,48.

NF 4163 (R\$ 2.610,25): Credor apresenta espelho do Recibo de Entrega do Relatório Anual de Lavra junto ao Ministério de Minas e Energia protocolado em 13/03/2015.

NF 3952 (R\$ 50.000,00): Credor apresenta boletim de medição (0136-EPC CONC BR 153), cujo valor do período de referência é de R\$ 10.000,00.

NF 3648 (R\$ 1.980,00): Credor apresenta petição apresentada à CETESB para atendimento ao item 10 das exigências da LO 15007310 do processo CETESB 15/00010/88, assinado pp. Luzia Ricciardi Coppedê. Não apresenta procuração.

NF 3784 (R\$ 10.000,00): Credor apresenta Relatórios de Pesquisa Mineral e seus respectivos protocolos perante o Departamento Nacional de Produção Mineral, em 22/01/2015.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( x ) informado ( ) não informado

Especificação:

#### III.4. Garantias

- ( X ) não existente ( ) existente

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 análise superada por concordância com valor e/ou classificação

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados  
Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Divergência acolhida. Crédito atualizado por TJRJ + 1% a.m. (juros moratórios) até a data do ajuizamento da RJ.**

Valor do Crédito: R\$ 60.784,49

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

**PROMISSOR PROJETS LTDA**  
**GALVAO**  
 Devedor: **PROMISSOR PROJETS LTDA**  
 CNPJ/CPF: **07.081.478/0001-05**  
 Saldo conforme Edital: **R\$ 60.784,49**  
 Saldo conforme Credor: **R\$ 60.784,49**  
 Saldo apuração AJ: **R\$ 60.784,49**  
 Classificação do Crédito: **Classe III**  
 Data do Final de Correção: **26-Mar-15**

Juros de Mora (a.m.): **100%**  
 Tipo de Juros: **Simplex**  
 Multa: **0,00%**  
 Índice de Correção: **IRPJ (11%)**

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 O credor manifesta-se em conformidade com o edital publicado.  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por aplicar o valor de R\$60.784,49, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

N	Natureza	% Galvao	Valor Galvao	Data de Inicio do Credito	Data Final da Correcao	Índice de Correcao	Valor Correcao (R\$)	Valor Condiçao (R\$)	Data de Correcao	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	3848	100,00%	1.990,3	25-03-15	25-03-15	1,0000	1.990,3	1.990,3			1.990,3
2	4183	100,00%	2.610,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	2.610,0	2.610,0			2.610,0
3	3784	100,00%	9.385,0	23-03-15	25-03-15	1,0000	9.385,0	9.385,0	2,0	6,3	9.391,3
4	3952	100,00%	48.832,9	25-03-15	25-03-15	1,0000	48.832,9	48.832,9			48.832,9
											<b>60.784,49</b>

Total: **R\$ 60.784,49**



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**

**Ficha nº N**

**Dados do Credor**

**Nome: PRÓSPERO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

**CPF / CNPJ: 11.252.540/0001-06**

**Crédito**

**Consórcio QG (99,99%)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 79.066,77**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 85.035,64**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita**

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
     ( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado  
 (x) outros : boletos bancários; notas fiscais eletrônicas

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 (x) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 (x) outras

**Especificação:** Contrato de fornecimento de mão de obra para realização de serviços de construção e locação de caminhão munk sem operador durante o mês de 10/2014.

Notificação extrajudicial em 09.04.2015: informa da inadimplência e aduz que os títulos abaixo foram protestados pelo Banco do Brasil e pede pagamento sob pena de ajuizamento de medidas judiciais.

- NF 57 – R\$ 56.300,00 / atualizado: R\$ 59.366,76  
 Boleto 00190.00009.02650.337005.00000.025171262700005630000  
 Cód verificação 820265573 (vencida em 07.12.14)
- NF 66 – R\$ 24.357,94 / atualizado: 25.357,94  
 Boleto 00190.00009.02650.337005.00000.029173762720002277468  
 Cód verificação 133885875 (vencida em 09.12.14)

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- ( x ) informado ( ) não informado

**Especificação:** Atualiza pelo IGP-M; juros de mora de 1% ao mês e multa. Sem previsão em contrato.

**III.4. Garantias**

- ( x ) não existente ( ) existente

**Especificação:**

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- ( x ) apresentados ( ) não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** Credor pede acréscimos moratórios. Acolhidos juros de 1% ao mês e correção monetária pelo índice do TJ/RJ (não acolhido índice IGP-M e multa por falta de previsão contratual).

**Valor do Crédito:** R\$ 87.170,06

**Classificação do Crédito:** Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

PRÓSPERO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
 GALVÃO  
 Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 11.267.540/0001-90  
 Saldo conforme Edital R\$ 79.066,77  
 Saldo conforme Credor R\$ 85.854,54  
 Saldo apuração AJ R\$ 87.170,06  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Final de Correção: 28-Mar-18

Juros de Mora (a.m.)  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos

Multa 1,00%

Índice de Correção TJR (At. Monet.)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:

Divulgação

Conclusão: Concordo QG

Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 87.170,06, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Nota Fiscal	99,98%	56.300,00	56.294,37	8-Dec-14	25-Mar-15	1,0646	3.637,60	59.931,97	107	2.137,57	62.069,54
2	Nota Fiscal	99,98%	22.774,98	22.772,40	8-Dec-14	25-Mar-15	1,0646	1.471,49	24.243,90	106	659,62	25.100,51
											8.109,09	84.174,88
											79.074,88	79.066,77
											<b>TOTAL</b>	<b>163.249,77</b>

004269



002270

**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 126**

**Dados do Credor**

Nome: PROTESOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CPF / CNPJ: 04.647.058/0001-82

**Crédito CONSORCIO UFN III**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 789.293,15  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 1.677.500,26

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado.

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

Obs.: Credor apresentou documentos de representação em 24 de junho de 2015.

regularizando-a.

- Exigências de Representação:

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (x) outros: Notas Fiscais, Contrato de Prestação de Serviços e Boletins de medição.  
 (x) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### Especificação:

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( x ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

#### Especificação:

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( ) informado ( x ) não informado

Especificação: Credor não apresentou planilha com os valores devidamente atualizados até 25 de março de 2015.

#### III.4. Garantias

- ( x ) não existente ( ) existente

#### Especificação:

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 ( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

#### Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- ( ) apresentados ( ) não apresentados

Especificação: contas a pagar

#### Opinião do Administrador Judicial

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
 ( x ) Habilitação/ Divergência conhecida  
 ( ) Acolhida ( ) Não acolhida ( x ) Acolhida em parte

004272

**Resultado:**

Notas Fiscais apresentadas pelo credor foram devidamente incluídas e atualizadas pelo índice do TJ/RJ + 1% a.m., na medida em que não há previsão contratual a respeito da atualização.

Divergência foi acolhida em parte, pois o crédito dever ser calculado observando a participação da Galvão no consórcio UFN 3 de 65%.

Valor do Crédito: R\$ 1.047.818,59

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

004272

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO**  
**PROFISSÃO INDUSTRIAL - COMERCIO LTDA**  
 Devedor: GALVAO INDUSTRIA COMERCIO LTDA  
 CNPJ/CPF: 07.910.900/01-99  
 Endereço: Rua S. Mateus, 25 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81100-000  
 Saldo conforme Edital: R\$ 1.046.177,20  
 Saldo conforme Credor: R\$ 1.046.177,20  
 Classificação do Credor: Classe D - Fornecedores

Data do Final da Correção: 25-03-15  
 Juros de Mora (em %): 100%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Data: Curitiba - PR

Índice de Correção: 1,0046

#	Tipo	Origem	% Galvao	Valor Total	Valor Galvao	Data de Venc.	Data Finaliz. Correção	Índice de Correção	Valor Empr. (R\$)	Valor Cumul. (R\$)	Princ. de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	SERVICO	NF 100012	65,00%	4.802,3	3.121,5	21-02-14	25-03-15	1,0046	2017	3.322,2	367,0	458,1	3.780,3
2	SERVICO	NF 100013	65,00%	4.802,3	3.121,5	27-02-14	25-03-15	1,0046	186,2	3.322,2	367,0	458,1	3.780,3
3	SERVICO	NF 100014	65,00%	4.802,3	3.121,5	19-03-14	25-03-15	1,0046	186,2	3.322,2	367,0	458,1	3.780,3
4	SERVICO	NF 100015	65,00%	4.802,3	3.121,5	24-04-14	25-03-15	1,0046	201,7	3.322,2	367,0	458,1	3.780,3
5	SERVICO	NF 100016	65,00%	4.802,3	3.121,5	24-04-14	25-03-15	1,0046	186,1	2.789,3	367,0	458,1	3.247,4
6	SERVICO	NF 100017	65,00%	4.802,3	3.121,5	18-05-14	25-03-15	1,0046	35,8	553,9	218,0	278,9	3.780,3
7	SERVICO	NF 100018	65,00%	4.802,3	3.121,5	26-06-14	25-03-15	1,0046	210,0	3.460,0	441,0	609,5	4.769,5
8	SERVICO	NF 100019	65,00%	4.802,3	3.121,5	30-08-14	25-03-15	1,0046	251,7	4.146,3	638,0	884,9	5.470,2
9	SERVICO	NF 100020	65,00%	4.802,3	3.121,5	08-01-14	25-03-15	1,0046	88,9	1.134,8	141,0	195,4	1.299,2
10	SERVICO	NF 100021	65,00%	4.802,3	3.121,5	08-01-14	25-03-15	1,0046	229,0	3.772,5	441,0	554,5	4.377,4
11	SERVICO	NF 100022	65,00%	4.802,3	3.121,5	29-05-14	25-03-15	1,0046	1.065,2	17.375,7	2.730,0	3.400,0	20.179,9
12	SERVICO	NF 100023	65,00%	4.802,3	3.121,5	25-05-14	25-03-15	1,0046	227,0	81.546,2	723,0	7.420,9	86.997,1
13	SERVICO	NF 100024	65,00%	4.802,3	3.121,5	25-05-14	25-03-15	1,0046	4.949,5	14.693,9	2.216,0	2.916,0	26.747,5
14	SERVICO	NF 100025	65,00%	4.802,3	3.121,5	25-05-14	25-03-15	1,0046	1.489,9	24.631,4	271,0	354,7	25.467,0
15	SERVICO	NF 100026	65,00%	4.802,3	3.121,5	25-05-14	25-03-15	1,0046	80,2	3.837,8	271,0	354,7	4.184,5
16	SERVICO	NF 100027	65,00%	4.802,3	3.121,5	27-08-14	25-03-15	1,0046	229,0	8.927,0	360,0	480,0	9.636,0
17	SERVICO	NF 100028	65,00%	4.802,3	3.121,5	21-08-14	25-03-15	1,0046	229,0	33.630,1	390,0	510,0	34.459,1
18	SERVICO	NF 100029	65,00%	4.802,3	3.121,5	15-08-14	25-03-15	1,0046	2.016,1	33.216,1	360,0	480,0	34.956,1
19	SERVICO	NF 100030	65,00%	4.802,3	3.121,5	28-02-14	25-03-15	1,0046	780,8	12.664,1	364,0	480,0	13.524,1
20	SERVICO	NF 100031	65,00%	4.802,3	3.121,5	28-03-14	25-03-15	1,0046	202,3	3.332,2	364,0	480,0	3.974,2
21	SERVICO	NF 100032	65,00%	4.802,3	3.121,5	13-03-14	25-03-15	1,0046	86,7	2.281,5	364,0	480,0	2.926,2
22	SERVICO	NF 100033	65,00%	4.802,3	3.121,5	26-03-14	25-03-15	1,0046	136,5	8.660,0	364,0	480,0	9.530,5
23	SERVICO	NF 100034	65,00%	4.802,3	3.121,5	26-03-14	25-03-15	1,0046	588,0	9.858,0	364,0	480,0	10.782,0
24	SERVICO	NF 100035	65,00%	4.802,3	3.121,5	26-03-14	25-03-15	1,0046	75,0	1.235,2	364,0	480,0	1.680,2
25	SERVICO	NF 100036	65,00%	4.802,3	3.121,5	26-03-14	25-03-15	1,0046	1.882,5	31.016,2	364,0	480,0	32.682,7
26	SERVICO	NF 100037	65,00%	4.802,3	3.121,5	26-03-14	25-03-15	1,0046	4.278,1	70.451,1	364,0	480,0	71.303,2
27	SERVICO	NF 100038	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	7,6	124,9	316,0	421,0	1.572,3
28	SERVICO	NF 100039	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	641,2	10.584,1	316,0	421,0	11.321,1
29	SERVICO	NF 100040	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	453,6	7.473,6	316,0	421,0	8.254,2
30	SERVICO	NF 100041	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	228,8	3.736,8	316,0	421,0	4.474,6
31	SERVICO	NF 100042	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	604,8	9.864,8	316,0	421,0	10.602,6
32	SERVICO	NF 100043	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	804,8	12.664,8	316,0	421,0	13.400,6
33	SERVICO	NF 100044	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	211,7	3.467,7	316,0	421,0	4.205,4
34	SERVICO	NF 100045	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	258,8	4.284,8	316,0	421,0	4.966,6
35	SERVICO	NF 100046	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	17,0	290,7	316,0	421,0	350,7
36	SERVICO	NF 100047	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	138,3	2.204,7	316,0	421,0	2.754,0
37	SERVICO	NF 100048	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	216,3	3.365,8	316,0	421,0	3.902,9
38	SERVICO	NF 100049	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	3.270,4	63.678,2	316,0	421,0	67.415,6
39	SERVICO	NF 100050	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	222,0	3.867,6	316,0	421,0	4.604,6
40	SERVICO	NF 100051	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	222,0	3.867,6	316,0	421,0	4.604,6
41	SERVICO	NF 100052	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	420,1	6.021,7	316,0	421,0	6.758,7
42	SERVICO	NF 100053	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	24,4	401,4	316,0	421,0	718,8
43	SERVICO	NF 100054	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	67,9	1.084,6	316,0	421,0	1.488,5
44	SERVICO	NF 100055	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	272,2	4.567,2	316,0	421,0	5.364,4
45	SERVICO	NF 100056	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	262,7	4.327,8	316,0	421,0	5.067,3
46	SERVICO	NF 100057	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	227,0	3.737,0	316,0	421,0	4.474,0
47	SERVICO	NF 100058	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	113,4	1.869,4	316,0	421,0	2.390,8
48	SERVICO	NF 100059	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	113,4	1.869,4	316,0	421,0	2.390,8
49	SERVICO	NF 100060	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	90,7	1.494,7	316,0	421,0	1.811,4
50	SERVICO	NF 100061	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	2.447,3	40.310,0	316,0	421,0	41.194,3
51	SERVICO	NF 100062	65,00%	4.802,3	3.121,5	14-05-14	25-03-15	1,0046	1.877,0	32.673,2	316,0	421,0	34.276,2
52	SERVICO	NF 100063	65,00%	4.802,3	3.121,5	16-05-14	25-03-15	1,0046	30.586,2	63.259,4	316,0	421,0	64.076,6
53	SERVICO	NF 100064	65,00%	4.802,3	3.121,5	16-05-14	25-03-15	1,0046	47.071,0	1.071,0	316,0	421,0	1.492,0
54	SERVICO	NF 100065	65,00%	4.802,3	3.121,5	16-05-14	25-03-15	1,0046	1.877,0	32.673,2	316,0	421,0	34.276,2

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Não há manifestação.  
 Conclusão: UFN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, condições para incluir o valor de R\$1.047.818,59, líquido de impostos, conforme resultado do nosso cálculo.

004274

55	NF 003101	FORNECEDOR	65,00%	19.890,0	12.828,5	15-05-14	25-03-15	1,0648	835,4	13.743,9	313,0	1.452,0	15.195,9
56	NF 003114	FORNECEDOR	65,00%	20.633,0	16.200,0	26-05-14	25-03-15	1,0648	1.176,0	19.376,0	300,0	1.951,0	21.327,0
57	NF 003115	FORNECEDOR	65,00%	171.833,0	70.010,8	29-05-14	25-03-15	1,0648	6.106,5	84.116,2	260,0	8.446,7	92.562,9
58	NF 003146	FORNECEDOR	65,00%	3.820,0	2.357,5	25-06-14	25-03-15	1,0648	10,7	178,5	273,0	243,7	282,1
59	NF 003154	FORNECEDOR	65,00%	60.090,0	44.902,0	24-10-14	25-03-15	1,0648	2.901,5	47.803,5	152,0	2.422,0	50.225,5
60	NF 003324	FORNECEDOR	65,00%	14.290,0	8.262,0	24-10-14	25-03-15	1,0648	599,8	9.861,8	152,0	600,7	10.362,5
61	NF 002530	FORNECEDOR	65,00%	2.700,0	1.43,0	28-05-14	25-03-15	1,0648	113,4	1.880,4	350,0	18,6	172,0
62	NF 002781	FORNECEDOR	65,00%	29.021,0	1.755,0	31-03-14	25-03-15	0,0000	-	18.883,7	362,0	2.276,2	21.139,8
63	NF 002963	FORNECEDOR	65,00%	91.843,0	58.899,0	30-04-14	25-03-15	1,0648	3.857,5	63.552,5	320,0	7.649,0	71.224,5
64	NF 002907	FORNECEDOR	65,00%	16.987,5	11.041,9	16-06-14	25-03-15	1,0648	713,5	11.755,4	320,0	1.789,2	13.044,5
65	NF 002911	FORNECEDOR	65,00%	15.175,1	9.952,9	30-05-14	25-03-15	1,0648	837,4	10.801,2	245,0	936,1	11.438,3
67	NF 003147	FORNECEDOR	65,00%		890.858,44			1,0648	68.333,16	946.891,60	100.827,90		1.047.818,69

Total 1.047.818,69



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 241**

**Dados do Credor**  
**Nome: PROTO MEDICOS ASSOCIADOS S S LTDA**  
**CPF / CNPJ: 16.713.502/0001-08**

**Crédito (Galvão Engenharia, Galvão Participações, Consórcio Galvão Serveng Fidens, Consórcio Galvão Ferreira Guedes)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 12.095,25**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 24.688,90**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada  
**OBS: a petição de divergência equivocadamente faz referência ao processo de recuperação judicial da OAS, em curso perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações de SP.**

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado  
\*contrato de constituição da sociedade

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
 Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

**Documento(s): -**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 análise superada por concordância com o valor e/ou classificação

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros : notas fiscais e e-mail  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço (execução de obras)
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras INFORMAR

#### Especificação:

O credor apresenta e-mail enviado pela advogada da Recuperanda (Aline Marins dos Santos) informando equívoco de alinhamento financeiro da empresa, que resultou na não inclusão de determinadas notas na Recuperação Judicial. A Recuperanda apresenta no e-mail relação das notas fiscais listadas e das não listadas na recuperação judicial, indicando o valor de cada nota. Orienta, ainda, que o credor envie ao AJ as notas faltantes com o valor real do crédito.

Notas Fiscais apresentadas: 3661, 3662, 3791, 3792, 3793, 3794, 3795, 3796, 3797, 3803, 3964, 3997. A única não apresentada (dentre as que a Recuperanda identificou em seu e-mail como não listada na Recuperação Judicial) é a Nota Fiscal 7934.

Não apresentou o contrato de prestação de serviços ou a comprovação da prestação dos serviços.

A Recuperanda reconhece, em e-mail enviado à Administradora Judicial em 02/07/2015, o crédito pleiteado pelo credor.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

Especificação:

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados  
Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Divergência parcialmente acolhida. A Recuperanda reconhece as notas em aberto. Crédito é devido pela Recuperanda na proporção de sua participação nos consórcios em referência. Valor corrigido por TJRJ + 1% a.m. (juros de mora) até a data do ajuizamento da RJ.**

Valor do Crédito: R\$ 22.752,91

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**PROTO MEDICOS**  
**DEVEDOR** **PROTO MEDICOS GALVAO MIRENEMARIA EA**  
**CNPJ/CPF:** 06.715.902/0001-74  
**Endereço:** Rua ... 14.093-231  
**Endereço do Credor:** ... 21.100-001  
**Endereço para envio de Correção:** ... 21.100-001  
**Classificação do Crédito:** ...

**Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:**  
**Conclusão:**  
 Considero: **CONS PREMIUM; GF-L10 TURQUESA**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de **R\$32.752,81**, líquido de impostos, conforme resultado do nosso cálculo.

**Data do Final da Correção:** ...  
**Juros de Mora (e.m.):** 100%  
**Tipo de Juros:** Simples  
**Dias:** ...  
**Multa:** ...

#	Índice de Correção	Valor	% Ganho	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Hora (R\$)	Total (R\$)
1		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	15,6	1.246,9
2		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-03-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	15,6	1.246,9
3		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	34,0	14,0	1.245,2
4		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	34,0	14,0	1.245,2
5		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	34,0	14,0	1.245,2
6		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	34,0	14,0	1.245,2
7		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	11,2	893,7
8		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
9		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
10		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
11		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
12		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
13		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
14		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
15		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
16		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
17		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
18		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
19		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
20		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
21		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
22		1.231,3	100,00%	1.231,3	1.231,3	19-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.231,3	38,0	6,6	417,3
										<b>22.605,86</b>	<b>287,27</b>		<b>22.893,13</b>
										<b>22.605,86</b>			<b>22.605,86</b>

**Total** **22.893,13**



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 266.**

**Dados do Credor**

**Nome: R R LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**CPF / CNPJ: 03.241.894/0001-8**

**Contato: Edilene Paula (Administrativo)**

edilene@rrquindaste.com.br

(16) 99154-8968

(93) 98804-1214

RR Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA

(16) 3012-0447 / (16) 99159-4403

**Crédito contra a GALVÃO ENGENHARIA S.A.**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 206.131,52**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 249.782,52**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não foi pleiteada (Classe IV – ME e EPP)**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(x) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : Notas Fiscais nº 573, 561, 571, 572, 576, 577, 575, 574, 587, 582, 584, 583, 592, 593, 595 e 596;

Boletins de Medição nº 000399000017, 000399000018, 000399000019 e 000399000020.

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado**III.2. Natureza do crédito** relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras INFORMAR**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado  não informado

Especificação: O AJ atualizou o valor do crédito, desde o vencimento da fatura até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês.

**III.4. Garantias** não existente  existente

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**Registros Contábeis das Recuperandas** apresentados  não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida     Não acolhida     Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede que o valor de seu crédito seja majorado de R\$ 206.131,52 para R\$ 249.782,52.

Este apresentou os seguintes documentos:

- Notas fiscais 573, 561, 571 e 572, referentes ao Boletim de Medição nº 000399000017, no valor de R\$ 64.633,33, do período de 21.11.2014 a 11.12.2014.
- Notas fiscais 576, 577, 575 e 574, referentes ao Boletim de Medição nº 000399000018, no valor de R\$ 52.336,11, do período de 12.12.2014 a 20.01.2015.
- Notas fiscais 587, 582, 584 e 583, referentes ao Boletim de Medição nº 000399000019, no valor de R\$ 81.594,46, do período de 21.01.2015 a 20.02.2015.
- Notas fiscais 592, 593, 595 e 596, referentes ao Boletim de Medição nº 000399000020, no valor de R\$ 82.013,88, do período de 21.02.2015 a 31.03.2015.

Insta salientar que, em relação às notas fiscais nº 592, 593, 595 e 596, referentes ao Boletim de Medição nº 000399000020, no valor de R\$ 82.013,88, do período de 21.02.2015 a 31.03.2015, foi realizado o cálculo do valor *pro rata*, tendo em vista que o pedido de recuperação judicial ocorreu em 25.03.2015.

As retenções pleiteadas são ilíquidas e, portanto, devem ser excluídas da RJ, na medida em que não é possível verificar se a Recuperanda virá a se utilizar de parte ou da totalidade desses créditos.

Por tais razões, o AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito.

No mais, o valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 219.007,17

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**

Eduardo Seixá

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

**Devedor:** Galvão Engenharia  
**Razão Social:**  
**RR Locação**  
**CNPJ/CPF:** 03.241.884/0004-08  
**Saldo conforme Edital** RE 288.131,42  
**Saldo conforme Credor** RI 287.873,52  
**Saldo a pagar AJ** RI 219.007,17  
**Classificação do Credor:** Classe B

**Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:**  
 Divulgada  
**Conclusão:**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 219.007,17, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

**Data do Final da Correção:** 24/04/2015  
**Juros de Mora (a.m.):** 1,00%  
**Tipo de Juros:** Simples  
**Dias:** Certo  
**Multa:** 0,00%

#	Índice de Correção	Tipo	Natureza	Valor da Mora	% na Recuperação Judicial	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Contingido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1		561	Nota Fiscal	2.381,22	100%	2.381,22	12/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	2.381,22	41	21,5	2.452,8
2		571	Nota Fiscal	8.853,15	100%	8.853,15	12/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	8.853,15	41	136,0	10.089,2
3		572	Nota Fiscal	18.773,31	100%	18.773,31	12/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	18.773,31	41	258,8	19.032,1
4		573	Nota Fiscal	5.895,86	100%	5.895,86	05/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	5.895,86	20	57,7	6.113,2
5		574	Nota Fiscal	8.658,44	100%	8.658,44	05/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	8.658,44	20	37,4	4.887,2
6		575	Nota Fiscal	4.655,10	100%	4.655,10	05/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	4.655,10	20	209,3	31.805,6
7		576	Nota Fiscal	31.396,25	100%	31.396,25	05/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	31.396,25	20	12,9	1.941,0
8		577	Nota Fiscal	1.928,17	100%	1.928,17	05/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.928,17	-	-	-
9		578	Nota Fiscal	49.502,26	100%	49.502,26	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	49.502,26	-	-	-
10		583	Nota Fiscal	12.820,60	100%	12.820,60	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	12.820,60	-	-	-
11		584	Nota Fiscal	7.569,32	100%	7.569,32	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	7.569,32	-	-	-
12		587	Nota Fiscal	3.040,13	100%	3.040,13	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	3.040,13	-	-	-
13		592	Nota Fiscal	10.936,44	84%	10.936,44	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	10.936,44	-	-	-
14		593	Nota Fiscal	12.867,02	84%	12.867,02	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	12.867,02	-	-	-
15		595	Nota Fiscal	7.609,23	84%	7.609,23	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	7.609,23	-	-	-
16		596	Nota Fiscal	41.900,38	84%	41.900,38	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	41.900,38	-	-	-
				3.055,75	84%	3.055,75	28/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	3.055,75	-	-	-
														219.007,17
														218.181,83

Total R\$ 219.007,17

Multa



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 68.8 68**

**Dados do Credor**

Nome: R3M Ar Condicionado EIRELI - ME  
CPF / CNPJ: 05.929.178/0001-35

**Crédito contra o Consórcio UFN III (65% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$12.920,90  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$45.787,46

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV- ME e EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV- ME e EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
(x) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- (x) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- ( ) título executivo judicial
- ( ) outros :  
(x) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**Especificação:** Termo de encerramento do contrato.

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia
- ( ) financiamento / empréstimo
- (x) prestação de serviço
- ( ) fornecimento de bens
- ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada
- ( ) locação de bens móveis ou imóveis
- ( ) outras INFORMAR

**Especificação:**

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- (x) informado ( ) não informado

**Especificação:**

#### III.4. Garantias

- (x) não existente ( ) existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
(x) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

#### Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- (x) apresentados ( ) não apresentados

**Especificação:** Contas a pagar.

#### Opinião do Administrador Judicial

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida
- (x) Habilitação/ Divergência conhecida

( ) Acolhida ( ) Não acolhida (x) Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede a majoração do valor do seu crédito.

O credor apresentou termo de encerramento do contrato de n. 071/12 em que o Consórcio UFN III reconhece como devida a quantia de R\$31.750,80, referente às faturas em aberto, e a quantia de R\$25.480,66, referente às retenções contratuais.

Em relação ao valor das faturas em aberto, diante do reconhecimento do próprio Consórcio UFN III do valor de R\$31.750,80, o crédito deve ser aceito e majorado na lista de credores.

Quanto aos valores retidos, na forma da cláusula 9.3 do contrato de n. 071/12, estes devem ser devolvidos ao credor 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recepção provisória. Porém, o credor não apresentou os referidos termos, motivo pelo qual não é devida a liberação das retenções contratuais.

Na forma do contrato de Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados. Por esta razão, a Galvão Engenharia S.A. responde pelas obrigações no limite de sua participação de 65%.

Diante do exposto, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) pelo índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir da assinatura do termo de encerramento de contrato (4 de novembro de 2014).

Valor do Crédito: R\$24.491,01

Classificação do Crédito: Classe IV- ME e EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

Devedor: GALVAO ENGENHARIA SA  
 Razão Social  
 R\$M At Condicionado  
 EIRELI/ME  
 CNPJ/CPF: 06.926.178/0001-36  
 Saldo conforme Edital R\$ 13.820,00  
 Saldo conforme Credor R\$ 45.787,48  
 Saldo apuração AJ R\$ 24.481,01  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Data do Final da Correção:  
 Juros de Mora (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Contínuo  
 Multa 0,00%

#	Índice da Correção	Natureza	Valor (R\$)	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1		Termo de encerramento Contrato 07/1/12	31.750,80	4/11/2014	3/25/2015	1,0046	2.051,7	33.802,48	344	3.878,0	37.878,47
			31.750,80				2.051,66	33.802,46		3.878,01	37.878,47
<b>Total</b>											<b>24.481,01</b>

Consórcio UFPA III (65%)



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 352.**

**Dados do Credor**

Nome: Raquel F. dos Santos - ME  
CPF / CNPJ: 18.863.122/0001-77

**Crédito contra CAB Águas do Agreste ou Galvão Engenharia S.A.**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Não listado.  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$8.456,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Não listado.  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( ) Divergência ( x ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### Especificação:

- (i) Cópia simples da nota fiscal de n. 26 contra a Galvão Engenharia S.A., porém sem aceite de seu representante.
- (ii) Cópia simples dos pedidos de compras de n. 37636/1 e 37635/1, ambos com a marca da Galvão Engenharia S.A. Porém, a autorização dos referidos pedidos de compra foi assinada por representante da CAB Águas do Agreste S.A. em 8/4/2015.
- (iii) Cópia simples dos controles de refeição referente aos meses de fevereiro e março de 2015, ambos com a marca da Galvão Engenharia S.A. Porém, estão assinados por representantes da CAB Águas do Agreste S.A. em 8/4/2015.

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras INFORMAR

#### Especificação:

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

#### Especificação:

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

#### Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede a habilitação do seu crédito no valor de R\$8.456,00.

O credor apresentou controle mensal de refeição referente aos meses de fevereiro/2015 e março/2015, ambos assinados pelo representante da CAB Águas do Agreste S.A., tendo sido ambos os controles cobrados via nota fiscal de n. 26 emitida em face da Galvão Engenharia S.A.

Em relação ao controle mensal de refeição do mês de março/2015, deve ser excluído o valor de R\$75,60, pois referentes ao fornecimento de refeições em data posterior ao pedido de recuperação judicial (25/3/2015).

Em razão do exposto, esta AJ acolhe parcialmente esta divergência de crédito.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) pelo índice de correção monetária TJR e aplicação de juros de mora de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$8.452,40

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
 Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

**Raquel F. dos Santos - ME**  
**GALVAO**  
**Devedor GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
**CNP/JCPF: 16.963.122/000177**  
**Saldo conforme Edital R\$ 8.452,40**  
**Saldo conforme Cr dito R\$ 8.452,40**  
**Saldo apurac o AJ R\$ 8.452,40**  
**Classificac o do Cr dito: Classe IV**

**Manifestac o do Credor em relac o ao saldo descrito no edital publicado:**  
**diverg ncia:**  
**Conclus o:**  
 Com base na documentac o fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 8.452,40, líquido de impostos, conforme resultado de nosso c lculo.

**Data do Final da Correcc o:**  
**Juros de Mora (a.m.): 100%**  
**Tipo de Juros Simples**  
**Dias Comidos**  
**Multa 0,00%**  
**Índice de Correcc o: 1,0000**

#	Tipo	Natureza	% Galvao	Valor 100%	Valor Galvao	Data de Inicio da Correcc�o	Data Final da Correcc�o	Índice de Correcc�o	Valor Correcc�o (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correcc�o	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
2	NF 26	Nota Fiscal	100,0%	8.452,40	8.452,40	25/03/15	25/03/15	1,0000	0,00	8.452,40		0,00	8.452,40
					8.452,40					8.452,40			8.452,40

Multa

Total 8.452,40



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 164.**

**Dados do Credor**

Nome: Rebofor Móveis e Estruturas Metálicas Ltda. - ME  
CPF / CNPJ: 02.105.221/0001-50

**Crédito contra o Consórcio QGGE (99,99% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 6.204,77  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$12.500,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(x) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** O credor apresentou a nota fiscal de n 332.

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**Especificação:**

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

**Especificação:**

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** Contas a pagar.

### Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida    Não acolhida    Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede a majoração do seu crédito.

O credor não apresentou qualquer documento capaz de provar a efetiva prestação dos serviços constantes da nota fiscal de n. 332.

Porém, pela análise dos contas a pagar das Recuperandas, a referida nota consta como pendente de pagamento, mas pelo valor pro rata (R\$10.123,99) em razão de se tratar de serviços prestados no mês de março/2015.

Na forma do contrato de constituição de Consórcio QGGE, não há responsabilidade solidária entre os consorciados. Por isso, a Galvão Engenharia S.A. responde no limite de sua participação de 99,99%.

Diante disso, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito.

Valor do Crédito: R\$10.123,99

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
**Eduardo Seixas**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPAÇÕES

**ROBSON GALVAO**  
 Robson Móveis e Estruturas Metálicas Ltda. - ME  
 Devedor: GALVAO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 02.189.727/0001-80  
 Saldo conforme Edital: R\$ 12.800,00  
 Saldo conforme Credor: R\$ 12.800,00  
 Saldo apuração AJ: R\$ 10.123,99  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão: Consórcio QG/GE  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 10.123,99, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 26/03/15  
 Juros de Mora (a.m.): 100%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corrigido

Multa: 10%  
 Índice de Correção: 100%  
 Tipo: NF 332

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	100%	Nota Fiscal	99,99%	10.125,00	10.123,99	11/04/15	26/03/15	0,0000	-	10.123,99	-	-	10.123,99
											10.123,99	10.123,99	

Total: 10.123,99



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 66.**

**Dados do Credor**

Nome: **REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: 06.094.934/0001-16

Contato: (85) 4006-2900

**Crédito contra Consórcio Complexo Olímpico do Ceará (99,99% Galvão),  
CONSORCIO GALVAO – EIT (99,99% Galvão), Consorcio QG/GE (99,99% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 69.912,75

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 82.189,77

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não informado

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( x ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação: Contratos de Locações de Equipamentos nºs 1830, 161-01/14, 338, 419, 988, 2149, 2529, 2545, 861, 1523, 2853, 93, 95, 251, 2206, 1217, 1288, 43, 1496, 1955, 2152, 2668, 2734, 2917, 024, 388, e 708 entre Consórcio Complexo Olímpico do Ceará e Redemaquinas Comercio e Servicos de Maquinas e Equipamentos Ltda.**

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

##### Especificação:

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

##### Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

#### Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados  não apresentados  
Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O valor do crédito entendido como devido foi atualizado até 25/03/2015 com correção TJRJ + 1%, e fazendo constar apenas 99,99% do crédito contra o Consorcio DCGEQG , 99,99% do crédito contra o Consorcio Galvao – EIT (Anel Viário), e 99,99% do crédito contra o Consórcio Complexo Olímpico do Ceará, referente à participação da Galvão Engenharia S/A, uma vez que inexistente solidariedade entre as consorciadas.

Valor do Crédito: R\$ 79.482,23

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

Rendimentos Com. e serv. De Man. E Equip. Ltda  
 GALVÃO  
 Devedor GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 05.180.938/0001-93  
 Saldo conforme Edital R\$ 82.189,77  
 Saldo conforme Credor R\$ 76.482,23  
 Classificação do Crédito: Classe II

Data do Final da Correção: 25/03/2015  
 Juros de Mora (a.m.) 100%  
 Tipo de Juros Simples  
 Data 08/04/2015  
 Multa 0,00%  
 Índice de Correção TJRJ (At. Mensal)

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão: Considero Complexo Olímpico do Ceará Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 76.482,23 conforme resultado de nosso cálculo.

#	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Nota Fiscal	99,99%	144,18	144,17	08/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	144,17	(13)	55,21	144,17
2	Nota Fiscal	99,99%	13.804,99	13.803,61	13/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	13.803,61	(12)	-	13.803,61
3	Nota Fiscal	99,99%	129,84	129,63	07/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	129,63	(6)	0,36	129,99
4	Nota Fiscal	99,99%	143,53	143,52	17/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	143,52	(28)	3,91	147,43
5	Nota Fiscal	100%	418,50	418,50	27/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	418,50	(13)	-	418,50
6	Nota Fiscal	99,99%	12.048,29	12.047,09	07/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	12.047,09	(8)	34,15	12.081,24
7	Nota Fiscal	99,99%	12.807,83	12.806,35	17/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	12.806,35	(13)	-	12.806,35
8	Nota Fiscal	99,99%	12.786,58	12.785,30	08/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	12.785,30	(45)	175,13	12.960,43
9	Nota Fiscal	99,99%	11.878,18	11.873,82	10/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	11.873,82	(47)	-	11.873,82
10	Nota Fiscal	99,99%	1.393,64	1.393,50	12/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.393,50	(47)	-	1.393,50
11	Nota Fiscal	99,99%	860,88	860,88	03/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	860,88	(38)	-	860,88
12	Nota Fiscal	99,99%	93,07	93,06	03/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	93,06	(38)	-	93,06
13	Nota Fiscal	99,99%	4.283,01	4.282,58	03/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	4.282,58	(38)	-	4.282,58
14	Nota Fiscal	99,99%	187,76	187,74	18/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	187,74	(6)	0,40	188,14
15	Nota Fiscal	99,99%	2.838,91	2.838,33	19/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	2.838,33	(6)	5,87	2.844,20
16	Nota Fiscal	99,99%	80,53	80,52	19/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	80,52	(6)	0,18	80,70
17	Nota Fiscal	99,99%	136,31	136,30	19/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	136,30	(12)	-	136,30
18	Nota Fiscal	99,99%	2.728,86	2.728,89	07/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	2.728,89	(12)	-	2.728,89
19	Nota Fiscal	99,99%	128,02	128,01	07/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	128,01	(44)	-	128,01
20	Nota Fiscal	99,99%	1.546,87	1.546,82	09/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.546,82	(44)	-	1.546,82
21	Nota Fiscal	99,99%	18,46	18,48	09/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	18,48	(47)	-	18,48
22	Nota Fiscal	99,99%	412,19	412,15	12/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	412,15	(47)	-	412,15
23	Nota Fiscal	99,99%	389,53	389,49	14/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	389,49	(49)	-	389,49
24	Nota Fiscal	99,99%	309,53	309,40	14/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	309,40	(49)	-	309,40
											76.187,22	76.187,22
											76.215,10	76.207,22



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 323**

**Dados do Credor**

Nome: REDESERV SERVICOS EIRELI - EPP

CPF / CNPJ: 11.259.949/0001-27

Contato: [Quirino@redeserv.com](mailto:Quirino@redeserv.com) / [patricia@redeserv.com](mailto:patricia@redeserv.com)

Telefone: (85) 3371-3737

**Crédito (Galvão Engenharia S.A.)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 40.662,35

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 83.728,05

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( X ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado  
7º alteração contratual

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( x ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- ( ) título executivo judicial
- ( ) outros :  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia
- ( ) financiamento / empréstimo
- ( x ) prestação de serviço
- ( ) fornecimento de bens
- ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada
- ( ) locação de bens móveis ou imóveis
- ( ) outras INFORMAR

#### **Especificação:**

Credor apresenta cópia autenticada do contrato de prestação de serviços celebrado entre este e a Galvão Engenharia.

Apresenta Boletim de Medição nº 25 e notas fiscais correspondentes (632, 633, 634 e 635) e Boletim de Medição nº 26 e notas fiscais correspondentes (645, 646, 647, 648). Os BMs estão devidamente assinados pela Galvão e em cópia autenticada.

Informa que as NFs referentes ao BM 25 foram parcialmente pagas, restando saldo em aberto de parte R\$ 24.742,53 (apresenta comprovante de transferências).

Não diz se houve pagamento parcial das notas referentes ao BM 26, mas apresenta um valor em aberto inferior ao valor líquido total das notas. Deve ser esclarecido.

Recuperanda concorda com os valores pleiteados, e apresenta o seu contas a pagar.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( x ) informado ( ) não informado

*Especificação:*

#### III.4. Garantias

- ( X ) não existente ( ) existente

*Especificação:*

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências

004301

Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados  
Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Divergência acolhida por concordância da Recuperada. Créditos corrigidos por TJRJ + 1% a.m. até a data do ajuizamento da RJ.**

Valor do Crédito: R\$ 83.793,51

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

004302

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**REDEBIV SERVICOS BIRELI**  
 Devedor: GALVAO ENGENHARIA SA  
 CNPJ/CPF: 11.269.040/0001-27  
 Saldo conforme Edital: R\$ 40.007,33  
 Saldo conforme Credor: R\$ 37.723,03  
 Saldo apuração AJ: R\$ 37.723,03  
 Classificação do Edital: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$83.793,51, líquido das Impostas, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Fim de Correção: 25-03-15  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: simples e Corridos  
 Multa: 0,00%

Índice de Correção	Fluxo	Plano	Valor Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Contingido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Abat (R\$)	Total (R\$)
1	R	26	24.742,5	24.742,5	24.742,5	17-03-15	25-03-15	1,0000	-	24.742,5	8,0	88,0	24.808,5
2	R	26	58.055,0	58.055,0	58.055,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	58.055,0	8,0	88,0	63.993,0
											88,00	83.793,51	
											Total	83.793,51	



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 86.**

**Dados do Credor**

Nome: **RENATÓ MANGE ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CPF / CNPJ: 1928345000172  
Contato: (11) 3104-2062

**Crédito contra GALVÃO ENGENHARIA S.A.**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 100.000,00  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 50.000,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe I - Trabalhista  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem pedido

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**  
( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( x ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita  
( x ) Análise superada por concordância de valor e/ou classificação.

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação: Contrato de prestação de serviços jurídicos entre Renato Mange Advogados Associados e Galvão Engenharia S/A.**

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor informou o valor do crédito atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classificação.

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:**

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

004305

**Resultado:** Pleito acolhido com concordância. O vencimento da cobrança ocorrerá após a data corte, portanto, não cabe atualização monetária do valor.

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 353.**

**Dados do Credor**

Nome: RENATO S. PILLAR ENGENHARIA E TRANSPORTES - EPP  
CPF / CNPJ: 07.016.911/0001-56  
Contato: [transpillar@transpillar.com.br](mailto:transpillar@transpillar.com.br)  
(61) 3034-2161

**Crédito contra a GALVÃO ENGENHARIA S.A.**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 29.347,97  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 30.892,60

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não foi pleiteada (Classe IV – ME e EPP)

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

OBS: O credor apresentou cópia autenticada do Requerimento de Empresário arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal.

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

Especificação: O AJ realizou a atualização do valor do crédito, desde a data de vencimento de cada fatura até o pedido de recuperação judicial (25.03.2015), aplicando-se o índice de correção monetária do IGPM e juros de mora 1% ao mês, conforme dispõe a Cláusula 10.11 do Contrato BR-153-072/2014.

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

#### Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados  não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

#### Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede que o valor de seu crédito seja majorado de R\$ 29.347,97 para R\$ 30.892,60.

O credor apresentou contrato, nota fiscal nº 124 e boletim de medição 000175000001, referente à locação de equipamentos, no valor de R\$ 30.892,60.

Por tais motivos, esta AJ acolhe a presente divergência de crédito.

O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do IGPM e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento, conforme dispõe a Cláusula 10.11 do Contrato BR-153-072/2014.

Valor do Crédito: R\$ 30.892,60

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP.

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Adicionar Linha

Devidor: GALVAO, RENATO S. RACAO SOCIAL

Credor: RENATO S. PILLER FARMACARIA E TRANSPORTES - EPP

CNPJ/CPF: 08.988.442/0001-00

RG: 32.214.714

RG do credor: 32.214.714

Classificacao do Credor: Classe V

Data de final de Correcao: 19/04/2011

Juros (a.m): 10%

Tipos de Juros: Contida

Multa: 10%

Indice de Correcao: 100

H: 100

DANFE

Manifestação do credor em relação ao estado descrito no edital publicado:

Conclusão:  
Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por ficar o valor de R\$10,00, líquido de impostos, conforme realizado de acordo com o edital.

Estimativa	% Saldo	Valor Imp.	Valor Galvao	Data de inicio da Correcao	Data final da Correcao	Indice de Correcao	Valor Correcao (R\$)	Valor Comp. (R\$)	Valor de Contato	Valor em Lira (R\$)	Total (R\$)
124	100,00%	30.892,6	30.892,6	25/03/16	25/03/15	1,0000	30.892,6	30.892,6			30.892,6
			33.872,6					33.872,6			33.872,6

YOFI 25/03/2015



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 167.**

**Dados do Credor**

Nome: **RHIZOBIUM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**  
CPF / CNPJ: 07.071.493/0001-08  
Contato: (21) 2262-1239, 2262-4641

**Crédito contra CONSÓRCIO UFN III (65% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 46.637,19  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 167.301,14

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**  
( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( x ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** Contrato de Prestação de Serviços nº 046/12 entre Consórcio UFN III e Rhizobium Consultoria Ambiental Ltda e Contrato de Prestação de Serviços nº 176 entre Consórcio UFN III e Rhizobium Consultoria Ambiental Ltda

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

004312

**Resultado:** O valor do crédito entendido como devido foi atualizado até 25/03/2015 com correção TJRJ + 1%, e fazendo constar apenas 65% do crédito contra o Consorcio UFN III, referente à participação da Galvão Engenharia S/A, uma vez que inexistente solidariedade entre as consorciadas.

Valor do Crédito: R\$ 63.511,83

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**Rhizophium Consultoria Ambiental LTDA**  
**GALVAO ENGENHARIA**  
 Devedor  
 CNPJ/CPF: 06.100.034/0001-08  
 Saldo conforme Edital R\$ 46.837,18  
 Saldo conforme Credor R\$ 46.837,18  
 Saldo apuração AJ R\$ 63.611,83  
 Classificação do Crédito: Classe II

Manifestação do Credor em relação ao saldo de crédito no edital publicado:  
 Divergências:  
 Conclusão:  
 Contador: UFN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 63.611,83, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 26-Mar-15  
 Juros de Mora (a.m.) 100%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos  
 Multa 0,00%  
 T.J.R.J. (At. Moratória)

#	Indice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Inicio (da Correção)	Data Final da Correção	Indice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)	
1	NF 461	Nota Fiscal	65%	26.287,39	16.423,00	30/04/2014	25/03/2015	1,0646	1.061,26	17.485,07	325	1.894,22	19.379,29	
2	NF 460	Nota Fiscal	65%	46.482,14	30.213,39	31/03/2014	25/03/2015	1,0648	1.662,31	32.165,70	355	3.808,27	35.974,98	
3	NF 140	Nota Fiscal	65%	2.622,33	1.834,51	19/09/2013	25/03/2015	1,1268	232,73	2.067,24	546	376,24	2.443,48	
4	NF 153	Nota Fiscal	65%	6.603,50	4.292,28	19/09/2013	25/03/2015	1,1268	544,52	4.836,79	546	890,30	5.727,09	
											<b>3.700,82</b>	<b>56.564,80</b>	<b>6.987,02</b>	<b>63.611,83</b>
											<b>81.175,36</b>	<b>52.763,88</b>	<b>Total</b>	<b>133.939,24</b>

004313



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 413**

**Dados do Credor**  
**Nome: ROBSON RÍMOLI**  
**CPF / CNPJ: 321.394.461-00**

**Crédito contra o Consórcio UFN III – Galvão Engenharia S.A. (65%)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 992,18**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 17.553,06**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências**  
 **Documentação Regular  Documentação não aceita**

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (X) outros : termo de encerramento de contrato de locação com assinatura de apenas 01 testemunha e sem assinatura da UFN III.

( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada / Subempreitada  
 (X) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras

**Especificação:**

(i) Termo de encerramento de Contrato de Locação de imóvel da Av. Aldair Rosa Oliveira 700/502, Três Lagoas/MS.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- ( X ) informado ( ) não informado

Especificação:

**III.4. Garantias**

- ( X ) não existente ( ) existente

Especificação:

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 ( ) Documentação Regular ( x ) Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- ( x ) apresentados ( ) não apresentados

Especificação: Contas a pagar.

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pleiteia que o valor de seu crédito seja majorado de R\$ 992,18 para R\$ 17.553,06.

No entanto, o credor apresentou o Termo de Encerramento de Contrato sem a assinatura do Consórcio UFN III.

Por tal razão, o AJ não acolheu a presente divergência de crédito.

Insta observar que foi realizada a atualização do valor do crédito, desde a data de vencimento até a data do pedido de recuperação judicial (25.03.2015), com o índice de correção monetária do TJRJ e juros de 1% ao mês.

Valor do Crédito: R\$ 1.015,33.

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário.

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**ROBSON RIMOLI**  
**GALVAO**  
**GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
 CNPJ/CPF: 08.180.931/0001-59  
 Saldo conforme Edital: R\$ 992,18  
 Saldo conforme Credor: R\$ 17.559,08  
 Saldo apuração AJ: R\$ 1.016,33  
 Classificação do Crédito: Classe III

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência:  
 Conclusão:  
 Considero: UFN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 1.016,33, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 25-Mar-16  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: 30  
 Multa: 0,00%  
 Índice de Correção: TJR (R\$ 2015)

#	Relatividade	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Comissão (R\$)	Dias de Correção	Valor da Juros (R\$)	Total (R\$)
1	Nóia Fiscal	65%	1.528,43	992,18	15/01/2015	25/03/2015	1,0000	992,18	992,18	70	23,15	1.016,33
Total												1.016,33



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha H**

**Dados do Credor**  
**Nome: RODANTE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**  
**CPF / CNPJ: 08.215.964/0005-92**  
**Contato: (84) 3223-0884**

**\*apresentada diretamente em juízo, dentro do prazo de habilitações/divergências.**

**Crédito (Galvão Engenharia S.A.)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 28.481,00**  
**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 30.887,51**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP**  
**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público (x) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada (x) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s): -  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros : notas fiscais, boletins de medição, propostas.  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras INFORMAR

#### Especificação:

Credor apresenta cópia simples de contratos de locação celebrados com a Recuperanda. Apresenta também os comprovantes de entrega e devolução dos bens, devolvidos em 07/01/2015 e 22/01/2015.

Credor não especifica no relatório de cobrança a quais períodos se referem a cobrança dos créditos. Nos contratos de locação, não há previsão de multa ou correção monetária.

Credor pleiteia aplicação de juros de mora de 2%, embora não haja previsão contratual. Há um campo "acr. Desc.", que deve ser esclarecido.

Na ausência de previsão contratual, deve incidir somente correção monetária TJRJ + 1% a.m. (juros legais), a partir do inadimplemento.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

Especificação:

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

• **Exigências do Crédito:**

**Para Credor:**

- (i) especificar a quais períodos se referem a cobrança dos créditos (quais notas fiscais estão em aberto);
- (ii) apresentar cópias autenticadas dos contratos de locação que consubstanciam o crédito, bem como dos comprovantes de entrega e devolução do bem, com a indicação expressas das datas;
- (iii) apresentar as notas fiscais/faturas com o aceite da Recuperanda;
- (iv) apresentar os seguintes documentos: ND-005617, ND-005618, ND- 005679 e ND-005680;
- (v) apresentar planilha de cálculo com o valor corrigido pelo índice da Tabela do TJRJ a partir do inadimplemento e juros legais de 1% a.m.

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

( x ) apresentados ( ) não apresentados  
Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
( x ) Habilitação/ Divergência conhecida  
( ) Acolhida ( x ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado: Divergência não acolhida, pois o credor não apresenta as exigências do crédito. Valor mantido, uma vez que ele próprio concorda com o principal. Crédito atualizado pela TJRJ + 1% de juros de mora.**

Valor do Crédito: R\$ 28.944,87

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**Davador:**  
**GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
**PRODANTE PECAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**CNP JUCPF:** 08.216.984/0008-92  
**Saldo conforme Edital** R\$ 28.481,00  
**Saldo conforme Credor** R\$ 30.387,31  
**Saldo apuração AJ** R\$ 28.943,87  
**Classificação do Crédito:** Classe IV

**Data do Final da Correção:** 25-Mar-16  
**Juros de Mora (a.m.):** 1,00%  
**Tipo de Juros:** Simples  
**Dias:** 30 dias  
**Multa:**

Índice de Correção	#	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor	Valor Galvão	Data (do Início da Correção)	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
	1	NF 5679	Nota Fiscal	100,00%	8.910,0	8.910,0	19-02-16	25-03-16	1,0000	-	8.910,0	34,0	101,0	9.011,0
	2	NF 5618	Nota Fiscal	100,00%	10.825,0	10.825,0	22-01-15	25-03-16	1,0000	-	10.825,0	62,0	223,7	11.048,7
	3	NF 5680	Nota Fiscal	100,00%	4.455,0	4.455,0	19-02-15	25-03-16	1,0000	-	4.455,0	34,0	50,6	4.505,6
	4	NF 5617	Nota Fiscal	100,00%	4.281,0	4.281,0	22-01-15	25-03-16	1,0000	-	4.281,0	62,0	88,7	4.378,7
											28.481,00		483,87	28.944,87

**Multa** Total **28.944,87**



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 212.**

**Dados do Credor**

Nome: Rodobens Caminhões Recife Ltda  
CPF / CNPJ: 09.794.389/0001-69

Nome: Rodobens Caminhões Pernambuco Ltda  
CPF / CNPJ: 01.024.914/0001-78

Nome: Rodobens Veículos Comerciais SP S/A  
CPF / CNPJ: 60.812.088/0001-78

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 480,00  
Valor Pleiteado pelo Credor: Concorda com os valores.

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 41.726,50  
Valor Pleiteado pelo Credor: Concorda com os valores.

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 98.912,74  
Valor Pleiteado pelo Credor: Concorda com os valores.

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:  
( ) Divergência ( ) Habilitação (x) Concordância com valor ( ) Não apresentada

II - Documentos de Representação:

II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado  
Obs: Os Credores não apresentaram cópia dos contratos sociais.

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.3. Procuração

(x) instrumento público ( ) instrumento particular  
(x) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.4. Substabelecimento

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classificação.

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado**III.2. Natureza do crédito** relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado  não informado

Especificação:

Os Credores concordaram com os valores do edital.

**III.4. Garantias** não existente  existente

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classificação.

**Registros Contábeis das Recuperandas** apresentados  não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor concorda com o valor e classificação do crédito apresentado pelas Recuperandas em edital publicado em 14 de maio de 2015. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), correção monetária TJRJ e juros de 1% a.m.

**Valor do Crédito:**

Nome: Rodobens Caminhões Recife Ltda - R\$ 534,86  
Nome: Rodobens Caminhões Pernambuco Ltda - R\$ 43.837,16  
Nome: Rodobens Veículos Comerciais SP S/A - R\$ 103.386,78

**Classificação do Crédito:** Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**Devedor:** GALVAO ENGENHARIA  
**Razão Social:**  
**Endereço:**  
**CNPJ/CPF:** 09.812.089/0001799  
**Bandeira Edital:** R\$ 103.386,78  
**Bandeira conforme Edital:** R\$ 103.386,78  
**Bandeira conforme Credor:** R\$ 103.386,78  
**Bandeira para o AJ:** R\$ 103.386,78  
**Classificação do Crédito:** Classe III  
**Data do Final da Correção:** 28-Mar-15  
**Juros de Mora (a.m.):** 100%  
**Tipos de Juros:** Simples  
**Data:** Corridos  
**Multa:** 100%

**Manifestação do Credor em relação ao edital descrito no edital publicado:**  
**Condição:**  
**Conclusão:**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 103.386,78, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Matrícula	% Geração	Valor 100%	Valor Geração	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	Nota Fiscal	123283	100%	1.013,51	1.013,51	08/03/2015	25/03/2015	1,0000	1.013,51	44	14,8	1.028,3
2	Nota Fiscal	123283	100%	1.013,53	1.013,53	14/03/2015	25/03/2015	1,0000	1.013,53	14	4,7	1.018,3
3	Nota Fiscal	123152	100%	1.429,95	1.430,00	04/01/2015	25/03/2015	1,0000	1.430,00	63	39,8	1.469,8
4	Nota Fiscal	123226	100%	342,56	342,56	05/01/2015	25/03/2015	1,0000	342,56	20	2,3	344,8
5	Nota Fiscal	120180	100%	2.634,66	2.634,77	31/03/2014	25/03/2015	1,0000	2.634,77	145	195,8	2.830,6
6	Nota Fiscal	126970	100%	160,25	160,3	08/03/2015	25/03/2015	1,0000	160,3	7	0,4	160,7
7	Nota Fiscal	120946	100%	1.541,50	1.541,5	17/11/2014	25/03/2015	1,0000	1.541,5	128	70,0	1.611,5
8	Nota Fiscal	120180	100%	2.634,66	2.634,7	07/02/2014	25/03/2015	1,0000	2.634,7	114	19,8	2.833,5
9	Nota Fiscal	120344	100%	393,35	393,4	09/11/2014	25/03/2015	1,0000	393,4	142	17,2	410,6
10	Nota Fiscal	120878	100%	1.391,30	1.391,3	14/11/2014	25/03/2015	1,0000	1.391,3	131	15,1	1.406,4
11	Nota Fiscal	126537	100%	672,02	672,0	02/01/2015	25/03/2015	1,0000	672,0	72	12,9	684,9
12	Nota Fiscal	124542	100%	1.823,90	1.823,9	04/03/2015	25/03/2015	1,0000	1.823,9	55	10,1	1.834,0
13	Nota Fiscal	124021	100%	548,35	548,4	28/01/2015	25/03/2015	1,0000	548,4	60	11,5	560,0
14	Nota Fiscal	124021	100%	548,35	548,4	02/04/2015	25/03/2015	1,0000	548,4	60	11,5	560,0
15	Nota Fiscal	123136	100%	1.228,20	1.228,2	12/01/2015	25/03/2015	1,0000	1.228,2	72	20,5	1.248,7
16	Nota Fiscal	120194	100%	93,60	93,6	31/02/2014	25/03/2015	1,0000	93,6	145	4,8	98,4
17	Nota Fiscal	122911	100%	45,60	45,6	07/01/2015	25/03/2015	1,0000	45,6	77	1,2	46,8
18	Nota Fiscal	122719	100%	1.877,52	1.877,5	07/01/2015	25/03/2015	1,0000	1.877,5	77	17,5	1.895,0
19	Nota Fiscal	119879	100%	103,00	103,0	16/02/2015	25/03/2015	1,0000	103,0	161	6,9	110,0
20	Nota Fiscal	123124	100%	884,36	884,4	09/01/2015	25/03/2015	1,0000	884,4	75	22,1	906,5
21	Nota Fiscal	122535	100%	155,90	155,9	07/01/2015	25/03/2015	1,0000	155,9	77	4,0	160,0
22	Nota Fiscal	123630	100%	155,90	155,9	07/01/2015	25/03/2015	1,0000	155,9	77	4,0	160,0
23	Nota Fiscal	123348	100%	1.110,47	1.110,5	22/01/2015	25/03/2015	1,0000	1.110,5	62	22,9	1.133,4
24	Nota Fiscal	121631	100%	329,05	329,1	13/01/2015	25/03/2015	1,0000	329,1	72	7,9	337,0
25	Nota Fiscal	122635	100%	311,50	311,5	14/02/2015	25/03/2015	1,0000	311,5	42	4,4	315,9
26	Nota Fiscal	124165	100%	1.033,20	1.033,2	28/11/2014	25/03/2015	1,0000	1.033,2	119	43,8	1.077,0
27	Nota Fiscal	124658	100%	4.165,00	4.165,0	07/03/2015	25/03/2015	1,0000	4.165,0	24	3,3	4.168,3
28	Nota Fiscal	123088	100%	1.802,70	1.802,7	08/02/2015	25/03/2015	1,0000	1.802,7	141	18,2	1.820,9
29	Nota Fiscal	123779	100%	371,00	371,0	09/02/2015	25/03/2015	1,0000	371,0	53	4,4	375,4
30	Nota Fiscal	124452	100%	1.020,00	1.020,0	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	1.020,0	11	0,0	1.020,0
31	Nota Fiscal	124357	100%	1.823,90	1.823,9	25/03/2015	25/03/2015	1,0000	1.823,9	75	2,3	1.826,2
32	Nota Fiscal	121584	100%	63,00	63,0	09/01/2015	25/03/2015	1,0000	63,0	25	2,3	65,3
33	Nota Fiscal	121584	100%	1.093,70	1.093,7	06/06/2014	25/03/2015	1,0000	1.093,7	205	11,0	1.104,7
34	Nota Fiscal	125966	100%	1.015,40	1.015,4	28/11/2014	25/03/2015	1,0000	1.015,4	13	4,4	1.019,8
35	Nota Fiscal	119320	100%	30,38	30,4	08/10/2014	25/03/2015	1,0000	30,4	188	8,8	39,2
36	Nota Fiscal	123668	100%	450,00	450,0	08/01/2015	25/03/2015	1,0000	450,0	65	6,5	456,5
37	Nota Fiscal	122911	100%	1.802,70	1.802,7	06/05/2015	25/03/2015	1,0000	1.802,7	42	4,4	1.807,1
38	Nota Fiscal	122911	100%	45,60	45,6	04/03/2015	25/03/2015	1,0000	45,6	21	7,3	52,9
39	Nota Fiscal	125261	100%	1.054,00	1.054,0	04/03/2015	25/03/2015	1,0000	1.054,0	21	9,4	1.063,4
40	Nota Fiscal	121208	100%	654,33	654,3	09/01/2015	25/03/2015	1,0000	654,3	128	29,3	683,6
41	Nota Fiscal	123130	100%	581,76	581,8	09/01/2015	25/03/2015	1,0000	581,8	128	14,8	596,6
42	Nota Fiscal	122845	100%	417,67	417,7	09/01/2015	25/03/2015	1,0000	417,7	76	7,6	425,3
43	Nota Fiscal	124020	100%	746,41	746,4	09/01/2015	25/03/2015	1,0000	746,4	55	13,7	760,1
44	Nota Fiscal	123139	100%	267,33	267,3	07/01/2015	25/03/2015	1,0000	267,3	77	6,9	274,2
45	Nota Fiscal	126462	100%	1.823,90	1.823,9	04/03/2015	25/03/2015	1,0000	1.823,9	21	2,1	1.826,0
46	Nota Fiscal	126462	100%	1.823,90	1.823,9	04/03/2015	25/03/2015	1,0000	1.823,9	21	2,1	1.826,0

004325

#	Ministerio da Nota	Naturaleza	% Ganho	Valor 100%	Valor Ganho	Data de Inicio do Correio	Data Final da Correio	Indice do Correio	Valor Correio (R\$)	Valor Condição (R\$)	Dias de Correio	Valor da Moeda (R\$)	Total (R\$)
47	123135	Nota Fiscal	100%	1.220,20	1.228,2	07/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.228,2	24	6,8	1.235,0
48	124081	Nota Fiscal	100%	3.824,04	3.824,0	26/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	3.824,0	55	69,4	3.893,4
49	121767	Nota Fiscal	100%	3.870,50	3.876,3	27/11/2014	25/03/2015	1,0648	231,1	3.807,3	118	149,8	3.957,1
50	121048	Nota Fiscal	100%	1.897,50	1.897,5	17/11/2014	25/03/2015	1,0648	122,6	2.020,1	128	88,2	2.108,3
51	121048	Nota Fiscal	100%	654,33	654,3	18/12/2014	25/03/2015	1,0648	22,9	654,3	63	13,7	668,0
52	122936	Nota Fiscal	100%	355,00	355,0	19/12/2014	25/03/2015	1,0648	66,8	377,8	77	43,1	420,9
53	122718	Nota Fiscal	100%	1.877,54	1.877,5	28/11/2014	25/03/2015	1,0648	66,8	1.900,0	119	49,8	1.949,8
54	124571	Nota Fiscal	100%	1.033,20	1.033,2	28/11/2014	25/03/2015	1,0648	66,8	1.065,7	41	8,2	1.073,9
55	124673	Nota Fiscal	100%	605,68	605,7	10/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	605,7	(22)	(7,1)	598,6
56	124673	Nota Fiscal	100%	759,00	759,0	22/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	759,0	24	11,2	770,2
57	126052	Nota Fiscal	100%	1.386,12	1.386,1	01/03/2015	25/03/2015	1,0648	184,1	1.396,1	135	19,5	1.415,6
58	126468	Nota Fiscal	100%	2.949,75	2.949,7	10/11/2014	25/03/2015	1,0648	14,4	2.964,1	14	1,9	2.976,0
59	125743	Nota Fiscal	100%	411,87	411,7	11/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	411,7	65	8,3	420,0
60	125743	Nota Fiscal	100%	688,68	689,7	18/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	689,7	85	14,4	704,1
61	125261	Nota Fiscal	100%	1.054,9	1.054,9	20/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.054,9	(35)	(12,3)	1.042,6
62	125261	Nota Fiscal	100%	1.802,70	1.802,7	08/03/2015	25/03/2015	1,0648	102,7	1.905,4	(14)	(8,4)	1.897,0
63	126568	Nota Fiscal	100%	373,33	373,3	10/11/2014	25/03/2015	1,0648	24,1	397,5	35	17,9	415,4
64	126550	Nota Fiscal	100%	1.013,51	1.013,5	09/02/2015	25/03/2015	1,0648	149,6	1.163,1	44	14,9	1.178,0
65	121884	Nota Fiscal	100%	2.315,80	2.315,8	06/12/2014	25/03/2015	1,0648	42,3	2.358,1	72	20,8	2.378,9
66	123144	Nota Fiscal	100%	654,34	654,3	19/11/2014	25/03/2015	1,0648	42,3	696,6	108	28,3	724,9
67	121208	Nota Fiscal	100%	373,33	373,3	09/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	373,3	7	8,3	381,6
68	120650	Nota Fiscal	100%	800,00	800,0	05/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	800,0	20	5,3	805,3
69	125538	Nota Fiscal	100%	858,68	858,6	17/11/2014	25/03/2015	1,0648	81,9	940,5	128	43,5	984,0
70	121022	Nota Fiscal	100%	3.824,03	3.824,0	26/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	3.824,0	27	32,6	3.856,6
71	124081	Nota Fiscal	100%	350,00	350,0	11/03/2015	25/03/2015	1,0648	170,2	520,2	145	13,6	533,8
72	123232	Nota Fiscal	100%	2.834,66	2.834,7	31/10/2014	25/03/2015	1,0648	170,2	3.004,9	145	13,6	3.018,5
73	120180	Nota Fiscal	100%	1.054,77	1.054,8	04/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.054,8	21	7,4	1.062,2
74	125261	Nota Fiscal	100%	45,60	45,6	07/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	45,6	77	1,2	46,8
75	122911	Nota Fiscal	100%	411,87	411,7	08/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	411,7	(42)	(5,9)	405,8
76	125743	Nota Fiscal	100%	759,00	759,0	18/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	759,0	7	1,8	760,8
77	126052	Nota Fiscal	100%	1.877,54	1.877,5	07/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.877,5	77	43,1	1.920,6
78	122719	Nota Fiscal	100%	759,00	759,0	22/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	759,0	(28)	(7,1)	751,9
79	122719	Nota Fiscal	100%	746,41	746,4	02/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	746,4	(8)	(2,0)	744,4
80	126052	Nota Fiscal	100%	411,66	411,7	11/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	411,7	14	1,9	413,6
81	125743	Nota Fiscal	100%	3.575,25	3.575,3	04/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	3.575,3	49	58,4	3.633,7
82	122535	Nota Fiscal	100%	155,80	155,8	07/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	155,8	77	4,0	159,8
83	122313	Nota Fiscal	100%	207,68	207,7	09/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	207,7	188,6	5,2	212,9
84	121154	Nota Fiscal	100%	1.731,33	1.731,3	09/10/2014	25/03/2015	1,0648	111,9	1.843,2	108	103,2	1.946,4
85	123128	Nota Fiscal	100%	984,68	984,7	09/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	984,7	75	24,9	1.019,6
86	122446	Nota Fiscal	100%	1.823,15	1.823,2	18/12/2014	25/03/2015	1,0648	117,8	1.941,0	87	62,8	2.003,7
87	122446	Nota Fiscal	100%	958,68	958,7	18/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	958,7	88	21,7	980,4
88	124081	Nota Fiscal	100%	1.110,48	1.110,5	22/01/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.110,5	82	22,9	1.133,4
89	123630	Nota Fiscal	100%	84.812,74	84.812,7				2.182,30	101.095,04		2.291,74	103.386,78

Total 103.386,78

Multa

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**Diretor** GALVAO ENGENHARIA  
**Ruário Social**  
**Credor** Rodobonez  
**CNPJ/CPF:** 01.024.974/0001970  
**Saldo conforme Edital** R\$ 41.726,60  
**Saldo conforme Credor** R\$ 41.726,60  
**Saldo apuração AJ** R\$ 43.837,16  
**Classificação do Crédito:** Classe II

**Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:**  
**Categoria:**  
**Conclusão:**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 43.837,16, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

**Data do Final da Correção:** 25/03/2015  
**Juros de More (a.m.)** (100%)  
**Tipo de Juros** Simples  
**Dias** Contados  
**Multa** 0,00%  
**Índice de Correção** 107,97% (AJ: 107,97%)

Índice de Correção	% Galvaó	Valor 100%	Valor Galvaó	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor de Multa (R\$)	Total (R\$)
Naturaliz	100%	7.184,38	7.184,4	29/02/2014	29/03/2015	1,0948	484,8	7.669,3	147	375,3	8.044,6
Nota Fiscal	100%	793,80	793,8	27/02/2014	25/03/2015	1,0948	81,3	875,1	149	47,0	922,1
Nota Fiscal	100%	4.353,52	4.353,5	20/09/2014	25/03/2015	1,0948	281,3	4.634,8	177	273,6	4.908,4
Nota Fiscal	100%	27.317,20	27.317,2	10/02/2015	25/03/2015	1,0000	-	27.317,2	42	382,4	27.699,6
Nota Fiscal	100%	2.067,60	2.067,6	31/05/2014	25/03/2015	1,0948	153,8	2.221,2	145	106,4	2.327,6
Nota Fiscal	100%	41.726,60	41.726,60	31/05/2014	25/03/2015	1,0948	941,08	42.667,58	-	1.178,58	43.837,16
<b>Total</b>											<b>43.837,16</b>

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

Devedor: GALVAO ENGENHARIA  
 Razão Social  
 Credor: RODOLPHO  
 CNPJ/CPF: 09.794.389/0001-49  
 Saldo conforme Edital: R\$ 480,00  
 Saldo conforme Credor: R\$ 480,00  
 Saldo apuração AJ: R\$ 534,86  
 Classificação do Crédito: Classe III

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Concordância  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 534,86, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Fim da Correção: 24-Mar-15  
 Juros de Mora (e.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Correção  
 Multa: 0,00%  
 Índice de Correção: (At. Monetária)

#	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
	Nota Fiscal	100%	480,00	480,00	05/11/2014	25/03/2015	1,0848	31,0	511,0	140	23,8	534,8
				480,00				31,02	511,02		23,85	534,86
<b>Total</b>												<b>534,86</b>

Multa



**Recuperanda (em Recuperação Judicial)**  
**Ficha nº 142**

**Dados do Credor**

Nome: **ROLL-LIFT MOVIMENTO DE CARGAS LTDA**  
CPF / CNPJ: 09.492.864/0001/42

**Crédito contra o Consórcio UFN III (Galvão 65%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 220.994,68  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$341.015,02

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público ( x ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s):  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (x) outros :  
     (x) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**Especificação:**

- (i) Cópia simples da fatura de n. 208, 209, 211, 212, sem aceite/assinatura do representante do Consórcio UFN III.  
 (ii) Notas fiscais eletrônicas de n. 96, 118, 131

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 ( ) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 (x) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 (x) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

**Especificação:****III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- ( ) informado (x) não informado

**Especificação:** O credor não informa se o valor do seu crédito está atualizado até a data do pedido de recuperação judicial. O credor pleiteia o aumento do valor do seu crédito com base no valor histórico das notas fiscais eletrônicas e faturas. O credor não apresentou os respectivos contratos de locação e de prestação de serviços de mão de obra, razão pela qual não há como afirmar a incidência de multa, juros e correção monetária por índice específico.

**III.4. Garantias**

- (x) não existente ( ) existente

**Especificação:****Registros Contábeis das Recuperandas**

- (x) apresentados ( ) não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida    Não acolhida    Acolhida em parte

**Resultado:** Acolhida à razão de 65% do valor total do crédito contra o Consórcio UFN III, correspondentes ao percentual de responsabilidade da Recuperanda no Consórcio. Aplicação de correção monetária pelo IGPM e de juros de mora de 1% ao mês.

**Valor do Crédito: R\$ 217.586,34**

**Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário**

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**Ratão Social**  
**Reil LRI Movimento**  
 CNPJ/CPF: 08.992.640/0114-0  
**Saldo conforme Edital** R\$ 220.894,58  
**Saldo conforme Credor** R\$ 341.018,22  
**Saldo apuração AJ** R\$ 217.058,34  
**Classificação do Crédito:**

**Data do Fim da Correção:** 25/03/2015  
**Juros de Mora (a.m.)** 1,00%  
**Tipo de Juros** Simples  
**Dias** Contados

**Multa** 0,00%  
**Índice do Crédito:**

**Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:**  
 Divergência  
**Conclusão:**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 217.508,34, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Título	Natureza	% Galvao	Valor da Retenção Comercial	Valor Galvao	Data do Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Crédito (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	118	Nota Fiscal	65%	75.577,38	48.725,3	31/03/2014	25/03/2015	1,0848	3.174,4	52.289,6	359	6.258,8	58.548,2
2	209	Fatura	65%	3.459,31	2.148,5	29/02/2014	25/03/2015	1,0848	138,9	2.287,4	390	203,2	2.490,6
3	211	Fatura	65%	78.402,46	50.861,7	31/03/2014	25/03/2015	1,0848	3.283,0	54.254,7	359	6.482,5	60.737,2
4	131	Nota Fiscal	65%	2.126,46	1.382,2	09/05/2014	25/03/2015	1,0848	88,3	1.471,5	320	157,0	1.628,5
5	86	Nota Fiscal	65%	8.143,38	5.293,2	31/03/2014	25/03/2015	1,0848	342,0	6.635,2	359	124,3	6.759,5
6	212	Fatura	65%	55.040,89	35.278,3	30/05/2014	25/03/2015	1,0848	2.311,8	38.088,1	299	3.788,1	41.876,2
7	208	Fatura	65%	58.315,85	37.803,4	05/02/2014	25/03/2015	1,0848	2.448,3	40.351,7	413	5.525,6	45.877,3
									11.786,72	194.389,22			217.508,34
									187.582,50				

**Multa**

004332



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 283.**

**Dados do Credor**

**Nome: RONE MARK MAQUINAS OPERATRIZES LTDA.**

**CPF / CNPJ: 43.785.245/0001-84**

**Crédito contra o Consórcio UFN III (65% Galvão)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 3.346,20**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 5.148,00**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

• **Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências**

**Documentação Regular  Documentação não aceita**

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** Nota Fiscal Eletrônica 10/NFE referente aos serviços de manutenção de máquina MR 520 VF prestados ao Consórcio UFN III.

**III.2. Natureza do crédito** relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial** informado  não informado

**Especificação:** O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias** não existente  existente

**Especificação:**

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas** apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial** Habilitação/ Divergência não conhecida Habilitação/ Divergência conhecida Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O credor pede que o valor do seu crédito seja majorado ao valor total em

face do Consórcio UFN III. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. Por tais motivos, esta AJ não acolhe a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 3.978,04

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

ROBERTAK MARDUNAS OPERATIVAS LTDA  
 Devedor  
 CNPJ/CPF:  
 Saldo conforme Edital  
 Saldo conforme Credor  
 Saldo apuração JJ  
 Classificação do Crédito:

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$1.078,04 líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final de Correção:  
 Juros de Mora (a.m.)  
 Tipo de Juros  
 Dias  
 Multa

Índice de Correção	% Galvão	Valor	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Pena (R\$)	Total (R\$)
	65,00%	6.140,0	6.140,0	3.982,2	08-04-14	25-03-15	1,0668	216,2	3.862,4	350,0	416,2	3.978,04
			3.341,20					216,2	3.862,2			
<b>Total</b>												

Multa



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 206.**

**Dados do Credor**

Nome: **RS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF / CNPJ: 04.446.606/0001-06

Contato: (11) 2847-4678 ; Marina Testa Pupo e Felipe Granito

**Crédito contra Consórcio UFN III (65% Galvão)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 601.221,63

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 1.211.055,17

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:**

**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros :
  - cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação: Contrato de Prestação de Serviços 158/12**

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:*

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

*Especificação:*

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências
- Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida
- Habilitação/ Divergência conhecida
  - Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. Foi firmado o Contrato de Prestação de Serviços nº 158/12 com o Consórcio UFN III. O Credor alega



que as notas fiscais nº 242, 251, 270, 273, 288, e 306 estão, até o momento, inadimplidas pelo Consórcio. Nesta parte, esta AJ acolhe em parte a divergência de crédito. Na forma do contrato do Consórcio UFN III, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 65%. Alega ainda que foram retidos, a título de garantia contratual, valores sobre as seguintes notas fiscais: nº 054, 058, 065, 066, 091, 092, 098, 115, 123, 129, 130, 144, 149, 157, 174, 177, 181, 190, 194, 208, 212, e 230. O credor não apresentou o documento que autoriza a liberação da retenção. Nesta parte, esta AJ não acolhe a divergência de crédito. Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 709.415,24

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

004340

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

**RS CONSTR. E EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA**  
 Devedor: GALVÃO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 08.190.939/0001-86  
 Saldo conforme Edital: R\$ 801.231,83  
 Saldo conforme Credor: R\$ 1.211.805,17  
 Saldo apuração AJ: R\$ 709.416,24  
 Classificação do Crédito: Classe III

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão:  
 Condição: UFN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 709.416,24, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Fim da Correção: 25-Mar-15  
 Juros de Mora (e.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos  
 Multa: 0,00%

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 270	Nota Fiscal	65%	150.916,19	88.096,62	14/08/2014	25/03/2015	1,0848	9.751,82	107.847,34	221	7.844,75	115.702,10
2	NF 251	Nota Fiscal	65%	147.506,39	85.878,13	30/05/2014	25/03/2015	1,0848	8.531,46	105.410,82	285	10.585,38	115.775,80
3	NF 308	Nota Fiscal	65%	131.751,16	85.638,25	31/10/2014	25/03/2015	1,0848	8.513,42	94.151,89	145	4.550,86	98.702,34
4	NF 242	Nota Fiscal	65%	311.755,07	202.840,80	13/08/2014	25/03/2015	1,0848	20.144,81	222.785,61	222	18.486,14	239.271,75
5	NF 288	Nota Fiscal	65%	81.688,41	52.707,47	28/08/2014	25/03/2015	1,0848	5.239,73	57.947,19	206	3.979,04	61.926,23
6	NF 273	Nota Fiscal	65%	101.939,17	66.280,48	25/08/2014	25/03/2015	1,0848	6.587,05	72.867,51	210	5.099,33	77.946,83
									<b>6.687,06</b>	<b>660.889,95</b>			<b>709.416,24</b>
									<b>824.855,36</b>	<b>601.221,83</b>			<b>709.416,24</b>

Total: 709.416,24



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 338.**

**Dados do Credor**

Nome: **RSI ENGENHARIA LTDA EPP**  
CPF / CNPJ: 18.578.135/0001-02  
Contato: (31) 3643-6974

**Crédito contra Galvão Engenharia S/A**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Não informado (habilitação)  
Valor Pleiteado pelo Credor: Não informado

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Não informado (habilitação)  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – EPP e ME

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( ) Divergência ( x ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- **Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências**  
**( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita**

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação: Contrato de Prestação de Serviços dentro da Obra nº 25/2014 entre Galvão Engenharia S/A e RSI Engenharia Ltda EPP.**

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor pede solicita habilitação no valor de R\$4.000,00 referente à Nota Fiscal Eletrônica nº 2015/9. Nesta parte, esta AJ acolhe parcialmente a divergência de

004343

crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 3.664,96

Classificação do Crédito: Classe IV – EPP e ME

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**DEVEDOR: GALVAO ENGENHARIA LTDA**  
**DEVEDOR: GALVAO ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ/CPF: 16.076.738/0001092  
 Endereço: Rua ... 1000, ...  
 Cidade: Curitiba, PR  
 CEP: 81250-000

**Índice de Correção:**  
 Data do Final da Correção: 28-03-16  
 Juros de Mora (a.m): 1,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Multa: 9,00%  
 Índice de Correção: ...

Manifestação do Credor em relação ao estado descrito no edital publicado:  
 Habilitação:  
 Conclusão:  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$3.654,00, líquido de impostos, conforme resultado por nosso sistema.

Nº	Natureza	% Gálvao	Valor 100%	Valor Gálvao	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Corretor (R\$)	Valor Corretor (R\$)	Taxas de Correção	Valor (R\$)	Total (R\$)
1	SERVICO	100,00%	3.654,00	3.654,00	16-03-15	28-03-16	1,0000	3.654,00	3.654,00	9,0	11,0	3.654,00
											10,04	3.654,00
											<b>Total</b>	<b>3.654,00</b>



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 278**

**Dados do Credor**

**Nome: SANTA RITA MANUTENÇÕES DE MÁQUINAS LTDA..**

**CPF / CNPJ: 09.506.277/0001-65**

**Contato: Avenida Centenário, 1717 – Bairro Rodoviário – Brumado - BA | Tel.: 77 3441-3659**

**Crédito (CONSÓRCIO FIOI)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 125.057,86**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 217.961,76**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME e EPP**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME e EPP**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGO ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros:

(i) Notas Fiscais (cópia autenticada) e protestos (cópia simples).

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### Especificação:

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregaticia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR Especificação:

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

informado  não informado

Especificação: Credor não apresentou memória de cálculo, limitando-se a informar que o crédito estava atualizado sem especificar data base e índices.

#### III.4. Garantias

não existente  existente

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados  
Especificação: contas a pagar recuperanda

**Opinião do Administrador Judicial**

Divergência acolhida de acordo com e-mail do Sr. Felipe Verdi, enviado dia 06/07/2015 concordando com a impugnação do credor. Valores atualizados pelo índice do TJ/RJ na medida em que não há previsão contratual nesse sentido.

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor do Crédito: R\$ 225.448,45  
Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

**Devedor**  
**GALVÃO ENGENHARIA S.A.**  
 Santa Rita  
 SANTA RITA MANUTENÇÕES  
 DE MÁQUINAS LTDA  
**Saldo conforme Edital** R\$ 128.057,89  
**Saldo conforme Credor** R\$ 217.951,78  
**Saldo apuração AJ** R\$ 226.448,41  
**Classificação do Crédito:** Classe IV

**Data do Final da Correção:** 26-Mar-15

**Juros de Mora (a.m.)** 1,00%  
**Tipo de Juros** Simples  
**Dias** Corridos  
**Multa** 2,00%

**Índice de Correção** TJRJ (At. Mensal) 100% (At. Mensal)

Obs: Caução / Retenção acertos de acordo com contrato apresentado pela credora

#	Índice de Correção	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Carregado (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 2578	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	13.154,3	13.154,3	05/02/15	25/03/15	1,0000	-	13.154,3	48,0	210,5	13.364,7
2	NF 2579	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	8.510,7	8.510,7	05/02/15	25/03/15	1,0000	-	8.510,7	48,0	136,2	8.646,9
3	NF 2580	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	5.127,0	5.127,0	05/02/15	25/03/15	1,0000	-	5.127,0	48,0	82,0	5.209,0
4	NF 2581	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	2.036,1	2.036,1	05/02/15	25/03/15	1,0000	-	2.036,1	-	32,6	2.068,7
5	NF 2631	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	24.595,8	24.595,8	26/03/15	25/03/15	1,0000	-	24.595,8	-	-	24.595,8
6	NF 2632	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	6.313,8	6.313,8	26/03/15	25/03/15	1,0000	-	6.313,8	-	-	6.313,8
7	NF 2633	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	3.803,5	3.803,5	26/03/15	25/03/15	1,0000	-	3.803,5	-	-	3.803,5
8	NF 2634	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	1.510,5	1.510,5	26/03/15	25/03/15	1,0000	-	1.510,5	-	-	1.510,5
9	NF 2663	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	28.840,0	28.840,0	16/04/15	25/03/15	1,0000	-	28.840,0	-	-	28.840,0
10	NF 2664	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	7.403,3	7.403,3	16/04/15	25/03/15	1,0000	-	7.403,3	-	-	7.403,3
11	NF 2665	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	4.459,8	4.459,8	16/04/15	25/03/15	1,0000	-	4.459,8	-	-	4.459,8
12	NF 2666	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	1.771,2	1.771,2	16/04/15	25/03/15	1,0000	-	1.771,2	-	-	1.771,2
13	NF 2673	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	17.532,0	17.532,0	27/03/15	25/03/15	1,0000	-	17.532,0	-	-	17.532,0
14	NF 2674	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	4.500,5	4.500,5	27/04/15	25/03/15	1,0000	-	4.500,5	-	-	4.500,5
15	NF 2675	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	2.711,1	2.711,1	27/04/15	25/03/15	1,0000	-	2.711,1	-	-	2.711,1
16	NF 2676	Nota Fiscal	Nota Fiscal	100,00%	1.076,7	1.076,7	27/04/15	25/03/15	1,0000	-	1.076,7	-	-	1.076,7
17	Soma caução / retenção													223.851,57
										2.246,3	86.861,9	103,0	2.982,3	223.851,57
										2.246,29	220.208,06		3.443,51	1.795,88

Multa

Total 223.851,57



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 249.**

**Dados do Credor**

Nome: SANTIAGO E CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CPF / CNPJ: 51.536.795/0001-98

**Crédito (Consórcio UFN III)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 20.600,68.  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 31.693,35

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(X) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. (X) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples (X) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGO ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público (X) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada (X) original ( ) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes  
Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
(X) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

- Exigências de Representação: Não há.

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
( ) título executivo judicial  
(X) outros:

(i) Notas Fiscais Eletrônicas e Contrato de Prestação de Serviços.

( ) cópia simples (X) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

#### Especificação:

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia  
( ) financiamento / empréstimo  
( ) prestação de serviço  
( ) fornecimento de bens  
( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
(X) locação de bens móveis ou imóveis  
( ) outras INFORMAR

#### Especificação:

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

( ) informado (x) não informado

Especificação: Credor não apresentou crédito atualizado até 25.03.2015

#### III.4. Garantias

(X) não existente ( ) existente

#### Especificação:

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
(x) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

- Exigências do Crédito

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados ( ) não apresentados  
Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), correção monetária TJRJ e juros de 1% a.m, na medida em que não há disposição nesse sentido no contrato e observando a participação detida pela Galvão no consórcio UFN 3 de 65%

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida ( ) Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor do Crédito: R\$ 21.620,34  
Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**SANJAÇÃO E CULTURA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA**  
 Devedor  
 CNPJ/CPF: 07.043.888/0001-00  
 Endereço: RUA GALVAO ENFERMARIA S/A  
 Nº 100 - JARDIM GALVAO - SÃO PAULO - SP - CEP: 05040-000  
 Estado conforme Edital: RJ  
 Estado conforme Credor: RJ  
 Data da inscrição do Credor: 21/03/2014  
 Cota Atribuição do Credor: Classe III

Manifestação do Credor em relação ao pedido descrito no edital publicado:  
 Não há manifestação.  
 Conclusão:  
 Condição: B-SUPN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, conclui-se por incluir o valor de R\$21.820,34, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 25/03/16  
 Juros de Mora (a.m.): 65,00%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: 30

Multa: 10,00%  
 Tipo de Multa: Simples

Índice de Correção	Valor	100%	Valor (R\$)	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Encargado (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	65,00%	8.250,0	8.250,0	28/11/2014	25-03-16	0,0000	0,0000	5.907,9	117,0	200,0	6.872,2
2	65,00%	8.250,3	8.250,3	31/10/2014	25-03-16	0,0000	0,0000	5.907,9	145,0	250,4	6.971,3
3	65,00%	4.795,1	4.795,1	29/10/2014	25-03-15	0,0000	0,0000	3.119,6	147,0	182,7	3.986,5
4	65,00%	10.381,9	10.381,9	07/08/2014	25-03-13	0,0000	0,0000	6.748,2	177,0	398,1	7.148,3
										20.800,48	21.800,34
										26.800,86	

Total: 21.800,34



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 324.**

**Dados do Credor**

Nome: SAÚDE E VIDA OCUPACIONAL LTDA-ME  
CPF / CNPJ: 19.016.985/0001-71  
Contato: [saudeevida.mg@gmail.com](mailto:saudeevida.mg@gmail.com)  
(31) 3532-3016 / 3532-7368

**Crédito contra o Consórcio Galvão Carioca – Galvão Engenharia S.A. (98%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Não listado.  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 2.313,78

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Não foi listado.  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não foi pleiteada (Classe IV – ME e EPP)

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( ) Divergência (x) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscriptor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita  
(x) Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:* O AJ atualizou o valor do crédito, desde a data do vencimento da fatura até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), com o índice de correção monetária do IGPM e aplicação de juros de 1% ao mês, conforme dispõe a Cláusula 9.14 do Contrato 2014/11.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* Contas a pagar.

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pleiteia a habilitação de crédito no valor de R\$ 2.313,78. Tal valor é referente às seguintes notas fiscais:

- Nota Fiscal nº 2015/27, no valor de R\$ 1.444,03, referente ao período de 19.11.2014 a 26.02.2015.
- Nota Fiscal nº 2015/28, no valor de R\$ 869,75, referente ao período de 27.02.2015 a 26.02.2015.

12.01.2015 a 26.02.2015.

A Recuperanda concordou com o pleito do credor, de acordo com e-mail de 07.07.2015.

Na forma do contrato do Consórcio Galvão Carioca, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 98%.

Por tais motivos, o AJ acolhe parcialmente a presente habilitação.

No mais, o valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do IGPM e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento, conforme dispõe a Cláusula 9.14 do Contrato 2014/11.

Valor do Crédito: R\$ 2.318,10.

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

SAUDE E VIDA OCUPACIONAL LTDA-ME  
 Devedor GALVAO ENGENHARIA B.A.  
 CNPJ/CNPJ: 19.016.986/001-17  
 Saldo conforme Edital R\$ 2.318,10  
 Saldo conforme Credor R\$ 2.318,10  
 Saldo apuração AJ R\$ 2.318,10  
 Classificação do Crédito: Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Oligatória  
 Conclusão: Consórcio Galvão Carióca  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 2.318,10, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final da Correção: 26/02/15  
 Juros de Mora (a.m.) 100%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias 20  
 Multa 0,00%

#	Índice de Correção	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor (a Mora) (R\$)	Total (R\$)
1		NF 2015/27	Nota Fiscal	98,0%	1.444,03	1.415,15	26/02/15	26/03/15	1,0125	17,7	1.432,88	20	13,85	1.446,73
2		NF 2015/28	Nota Fiscal	98,0%	869,75	852,36	26/02/15	25/03/15	1,0125	10,7	863,03	20	8,34	871,37
											17,73	2.295,91	13,85	2.318,10

Multa

Total 2.318,10



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 373.**

**Dados do Credor**

Nome: SCREET 3D COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA ME  
CPF / CNPJ: 08.170.358/0001-74  
Contato: [screet3d@gmail.com](mailto:screet3d@gmail.com)

**Crédito contra a GALVÃO ENGENHARIA S.A.**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Não listado.  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 15.120,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Não foi listado.  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não foi pleiteada (Classe IV – ME e EPP)

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
 Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

II.3. Procuração  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

II.4. Substabelecimento  
 instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 ( ) título executivo judicial  
 (x) outros : E-mail, proposta e protocolo de entrega.

( ) cópia simples (x) cópia autenticada (x) original ( ) não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- ( ) relação empregatícia  
 ( ) financiamento / empréstimo  
 (x) prestação de serviço  
 ( ) fornecimento de bens  
 ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada  
 ( ) locação de bens móveis ou imóveis  
 ( ) outras INFORMAR

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

( ) informado ( ) não informado

*Especificação:* Não há atualização do valor do crédito, tendo em vista que o vencimento da fatura referente aos serviços prestados no mês de junho de 2014 ocorreu em 30.05.2015, isto é, após a data do pedido de recuperação judicial (25.03.2015).

**III.4. Garantias**

(x) não existente ( ) existente

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
 (X) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita  
 ( ) Análise superada por concordância de valor e/ou classe

**Registros Contábeis das Recuperandas**

(x) apresentados ( ) não apresentados

*Especificação:* Contas a pagar.

**Opinião do Administrador Judicial**

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida  
 (x) Habilitação/ Divergência conhecida  
 (x) Acolhida ( ) Não acolhida ( ) Acolhida em parte

**Resultado:**

O credor pede que seu crédito de R\$ 15.120,00 seja habilitado. Tal crédito é referente à Nota Fiscal 477, no valor de R\$ 15.120,00.

Este apresentou e-mails com preposto da Recuperanda, proposta de prestação de serviços, notas fiscais e protocolo de entrega assinado pelo preposto Carlos Eduardo Alves do Setor Comercial da Galvão Engenharia S.A.

Por tais razões, o AJ acolhe a presente habilitação de crédito.

No mais, o valor do crédito não foi atualizado, tendo em vista que o vencimento da fatura referente aos serviços prestados no mês de junho de 2014 ocorreu em 30.05.2015, isto é, depois da data do pedido de recuperação judicial (25.03.2015).

Valor do Crédito: R\$ 15.120,00

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

004360

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO ENGENHARIA E GALVAO PARTICIPACOES

**SCREEN 3D COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA ME**  
**GALVAO ENGENHARIA E PARTICIPACOES**  
 Devedor: GALVAO ENGENHARIA E PARTICIPACOES  
 CNPJ/CPF: 08.170.359/000174  
 Saldo conforme Edital: R\$ 16.120,00  
 Saldo conforme Credor: R\$ 16.120,00  
 Saldo apuração AJ: R\$ 16.120,00  
 Classificação do Crédito: Classe IV

**Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:**  
**Divergência**  
**Conclusão:**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 15.120,00, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

Data do Final de Correção: 25 Mar 16  
 Juros de Mora (a.m): 100%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Dias: Corridos  
 Multa: 0,00%  
 Classificação do Crédito: Classe IV

#	Índice de Correção	Natureza	% Galvao	Valor 100%	Valor Galvao	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1		Nota Fiscal	100,0%	16.120,00	15.120,00	30/05/15	25/03/16	1,0000	15.120,00	15.120,00			16.120,00
												15.120,00	

Tipo: NF 477  
 Multa: 0,00%

Total



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 65**

**Dados do Credor**

**Nome: SERT ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.**

**CPF / CNPJ: 07.195.183/0001-97**

**Contato: Av. do Imperador, 1800, centro | Fortaleza, ceará CEP 60015-052 | Tel.: 85  
3312 7777**

**Crédito (CONSÓRCIO UFN III)**

**Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 1.070.767,27**

**Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 1.242.892,12**

**Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário**

**Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário**

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( x ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**

( ) cópia simples ( x ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGO ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros:

- (i) Contrato de Prestação de Serviços Dentro da Obra nº 0155.  
(ii) Notas Fiscais em aberto e com valores retidos à título de caução autenticadas.

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### Especificação:

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

#### Especificação:

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

informado  não informado

Especificação: Credor não apresentou planilha com crédito corrigido até 25.03.2015

#### III.4. Garantias

não existente  existente

#### Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

--

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados ( ) não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Valor do crédito foi atualizado a IGP-M + juros legais de 1% a.m. (cláusula 9.14 do contrato), observando a participação da Galvão no Consórcio do Complexo Olímpico do Ceará de 99,99%. As Retenções contratuais de garantia não foram inclusas na medida em que o credor não apresentou o Termo de Aceitação Definitiva, conforme exigido pelo contrato.

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida ( ) Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor do Crédito: R\$ 1.080.058,00

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Álvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**

**Administrador Judicial**

Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

SERT ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA.  
 GALVAO  
 Devedor GALVAO ENGENHARIA S.A.  
 CNPJ/CPF: 06.160.999/0001-40  
 Saldo conforme Edital R\$ 1.070.674,36  
 Saldo conforme Credor R\$ 1.424.662,72  
 Saldo apuração AJ R\$ 1.080.059,00  
 Classificação do Crédito: Classe II

Data do Final da Correção: 25/03/2015

Juros de More (a.m.) 1,00%  
 Tipo de Juros Simples  
 Dias Corridos

Multa 0,00%

#	Índice de Correção	Tipo	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)	
1		NF 322	Nota Fiscal	99,99%	80.562,41	80.564,35	30/05/2015	25/03/2015	1,0000	-	80.562,41	22	196,11	80.562,41	
2		NF 241	Nota Fiscal	99,99%	26.379,23	26.379,99	09/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	26.378,23	-	-	26.378,23	
3		NF 281	Nota Fiscal	99,99%	134.141,49	134.128,08	09/04/2015	25/03/2015	0,0000	-	134.141,49	-	-	134.141,49	
4		NF 323	Nota Fiscal	99,99%	1.880,00	1.979,80	10/06/2015	25/03/2015	0,0000	-	1.880,00	-	-	1.880,00	
5		NF 243	Nota Fiscal	99,99%	3.180,00	3.178,68	11/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	3.180,00	-	14,84	3.184,84	
6		NF 271	Nota Fiscal	99,99%	289.995,23	289.962,23	20/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	289.995,23	-	5	449,88	270.445,22
7		NF 302	Nota Fiscal	99,99%	163.347,28	163.550,93	27/04/2015	25/03/2015	1,0000	-	163.347,28	-	5	16,87	163.347,28
8		NF 270	Nota Fiscal	99,99%	10.004,26	10.003,26	20/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	10.004,26	-	5	2,80	10.020,95
9		NF 269	Nota Fiscal	99,99%	1.740,00	1.739,83	20/03/2015	25/03/2015	1,0000	-	1.740,00	-	5	2,80	1.742,90
10		NF 242	Nota Fiscal	99,99%	378.504,47	378.486,62	23/02/2015	25/03/2015	1,0117	4.428,60	382.922,87	-	32	4.084,82	387.017,59
11		NF 303	Nota Fiscal	99,99%	2.040,01	2.038,81	18/04/2015	25/03/2015	0,0000	-	2.040,01	-	-	-	2.040,01
											4.428,60		4.765,14	1.080.069,00	
											1.070.874,36	1.070.787,27			

Total R\$ 1.080.069,00

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Divergência  
 Conclusão:  
 Considero: COCE  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 1.080.069,00, conforme resultado de nosso cálculo.

004364  
 994300



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 398.**

**Dados do Credor**

Nome: **SETARCO LOCACAO E SERVICOS LTDA**  
CPF / CNPJ: 54.082.250/0001-47

**Crédito contra Galvão Engenharia S/A**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 51.935,28  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 51.605,93

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

Divergência  Habilitação  Concordância com valor  Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1.  Contrato /  Estatuto Social /  Identidade Pessoa Física**  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

Ata de AGE  Ata do Conselho de Adm  Ata Reunião de Sócios  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.3. Procuração**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

instrumento público  instrumento particular  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros: Notas Fiscais, Boletins de Medição  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** Contrato de Prestação de Serviços Dentro da Obra nº 0298/2014 entre Galvão Engenharia S/A e Setarco Locação e Serviços Ltda

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- **Avaliação AJ:**  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. Foi anexado cópia autenticada do Contrato nº 0298/201 e do seu 1º Aditivo devidamente assinados

004367

cujo prazo para a execução teria início em 21/03/2014 e fim em 21/03/2015. O Credor diverge do valor do crédito e anexa as Notas Fiscais nº 130 no valor de R\$ 5.225,70, nº 131 no valor de R\$ 3.148,01, nº 132 no valor de R\$ 20.357,13, nº 134 no valor de R\$ 1.250,21, nº 140 no valor de R\$ 4.461,21, nº 141 no valor de R\$ 2.687,48, nº 142 no valor de R\$ 1.067,31, e nº 143 no valor de R\$ 17.379,01. Por tais motivos, esta AJ acolhe parcialmente a presente divergência de crédito. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 54.064,33  
Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**SERVIÇO DE GALVAO**  
**SERVIÇO DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
 Credor: **Serviço de Galvação e Serviços Ltda**  
 CNPJ/CPF: **04.082.260/0001-14**  
 Saldo conforme Edital: **R\$ 51.018,33**  
 Saldo conforme Credor: **R\$ 51.018,33**  
 Saldo apuração AJ: **R\$ 64.064,33**  
 Classificação do Crédito: **Valor em Mora - Classe III**

Data do Final da Correção: **28/Mar/16**

Juros de Mora (a.m.): **100%**  
 Tipo de Juros: **Simples Corridos**

Multa

Índice de Correção

#	Natureza	Valor (R\$)	Data do Início do Correção	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção R\$	Valor Corrigido R\$	Dias de Correção	Valor da Mora R\$	Total R\$
1	SERVIÇOS	5.095,1	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	5.095,1	78	132,5	5.227,5
2	SERVIÇOS	2.900,6	05-01-15	25-03-15	1,0000	-	2.900,6	78	77,5	3.058,1
3	SERVIÇOS	19.542,9	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	19.542,9	78	508,1	20.051,0
4	SERVIÇOS	1.200,1	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	1.200,1	78	31,2	1.231,3
5	SERVIÇOS	4.249,7	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	4.249,7	14	(20,3)	4.329,4
6	SERVIÇOS	2.553,1	08-04-15	25-03-15	1,0000	-	2.553,1	14	(11,9)	2.541,2
7	SERVIÇOS	1.024,5	08-04-15	25-03-15	1,0000	-	1.024,5	14	(4,6)	1.019,8
8	SERVIÇOS	10.883,9	08-04-15	25-03-15	1,0000	-	10.883,9	14	(7,9)	10.888,0
		<b>51.428,90</b>					<b>51.428,90</b>		<b>834,43</b>	<b>64.064,33</b>

Total **64.064,33**

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:

**Divergência**

Conclusão:

Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$54.064,33, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 146**

**Dados do Credor**

Nome: SIDNEY LUIZ AIDAR  
CPF / CNPJ: 576.116.108-72  
Contato: (11) 9 9904-0250

**Crédito (Consórcio UFN III - Galvão Engenharia S.A.: 65%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 3.087,50  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 9.500,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografários  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografários

OBS: ver também ficha nº 145, referente a sociedade SLA, da qual o credor é sócio (SLA Projetos Técnicos Ltda. - ME)

Deve ser excluído do edital, pois não há qualquer relação jurídica com o signatário, apenas com a SLA.

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(x) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / (x) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito** título executivo extrajudicial (art.585, CPC) título executivo judicial outros : e-mail, notas fiscais, extratos de conta corrente, aditivos contratuais cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado**III.2. Natureza do crédito** relação empregatícia financiamento / empréstimo prestação de serviço fornecimento de bens EPC – Empreitada /Subempreitada locação de bens móveis ou imóveis outras INFORMAR**Especificação:****(ver junto com ficha nº 145)**

Credor apresenta notas fiscais 103, 101 e 100 e alega que as nº 101 e 103 não foram pagas (valor R\$ 38.000,00).

Credor alega que recebeu os valores a título de salário de um de seus sócios, além de ajuda de custo, embora o contrato tenha sido realizado com a pessoa jurídica. Deve ser esclarecido qual é a real relação jurídica entre as partes. É apresentado e-mail do consórcio ao Sr. Sidney Aidar aprovando a contratação e definindo o pagamento das ajudas de custo e salários. Não há comprovação se a ajuda de custo escolhida pelo credor foi de 15% ou 25% sobre o salário bruto.

Credor apresenta cópias autenticadas do contrato nº SP075/14 e seus 1º e do 2º aditivos. O partido mensal devido no contrato corresponde ao salário de R\$ 19.000,00, que o sócio alega ter recebido.

Credor pleiteia, na pessoa física, as ajudas de custo (recebidos na conta pessoa física) referentes aos períodos novembro e dezembro de 2014. Apresenta os extratos bancários de ambas as contas (pessoa física e jurídica), que revela que os pagamentos vinham sendo realizados separadamente.

Ocorre que a Cláusula Sexta do Contrato, mantida com os aditivos, afirma que não

vínculo empregatício entre as partes e que a SLA deve se responsabilizar por quaisquer despesas incorridas pelos profissionais que empregam na execução dos serviços, o que inclui as ajudas de custo.

Credor pleiteia a cobrança de 100% do crédito da Recuperanda. Ocorre que não há solidariedade entre as consorciadas, respondendo a Recuperanda no limite do seu percentual de participação, de 65%.

Não há relação jurídica com a pessoa física, mas tão somente com a SLA, não sendo devido a ajuda de custo diretamente através da pessoa física, mas sim da jurídica.

### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

informado  não informado

Especificação:

### III.4. Garantias

não existente  existente

Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)

apresentados  não apresentados

Especificação:

### Opinião do Administrador Judicial

Habilitação/ Divergência não conhecida

Habilitação/ Divergência conhecida

Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado: Credor deve ser excluído do edital. O valor a ser eventualmente apurado a título de ajuda de custo deverá ser acrescido ao crédito da SLA (ficha 145), da qual ele é sócio.**

Valor do Crédito: não há

Classificação do Crédito: não há

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 198.**

**Dados do Credor**

Nome: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada –  
Infraestrutura e afins do Estado de São Paulo  
CPF / CNPJ: 62.660.865/0001-31

**Crédito contra a Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: Não listado.  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$31.695,22

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Não listado.  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Não identificado.

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( ) Divergência ( x ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**  
Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros :  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:** Contribuição sindical social, participativa e retributiva.

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras INFORMAR

**Especificação:** Contribuição sindical social, participativa e retributiva.

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

**Especificação:**

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

#### Registros Contábeis das Recuperandas

- apresentados  não apresentados

**Especificação:**

#### Opinião do Administrador Judicial

- Habilitação/ Divergência não conhecida
- Habilitação/ Divergência conhecida

004374

Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** O crédito pleiteado pelo Sindicato possui natureza tributária e sujeita-se às normas gerais de direito tributário. Na forma do art. 606 da CLT, às entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Portanto, tendo em vista que se trata de crédito não sujeito aos efeitos da recuperação judicial (extraconcursal), que o credor goza de meio próprio de cobrança e que, na forma do art. 6º, §7º da Lei n. 11.101/2005, as execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, a presente habilitação de crédito é conhecida, mas, no mérito, não deve ser acolhida.

Valor do Crédito: Não sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Classificação do Crédito: Não sujeito aos efeitos da recuperação judicial

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
**Eduardo Seixas**



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 302**

**Dados do Credor**

Nome: Sinésio Garcia & Cia Ltda - ME  
CPF / CNPJ: 08.545.831/0001-50

**CONSÓRCIO UFN III (65%)**

**Crédito**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 318.260,80  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 626.912,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( X ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( X ) não apresentado

• Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências

( ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

( X ) superada por concordância da Recuperanda (no limite de 65% conforme  
responsabilidade da Recuperanda no Consórcio UFN III)

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : Notas Fiscais  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras

**Especificação:** Serviços de hospedagem em alojamento. NF nºs 0008; 0009; 0010; 0011; 0012. À exceção da NF 0012, todas as demais vieram acompanhadas dos respectivos canhotos, com assinatura e carimbo reconhecendo a prestação do serviço.

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:** É possível que o credor tenha inserido encargos na conta, pois o valor demandado é superior ao valor da soma histórica das NF. Como não apresentou contrato, nem planilha de cálculos, não é possível definir a forma de atualização.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita  
 superada por concordância da Recuperanda (no limite de 65% conforme responsabilidade da Recuperanda no Consórcio UFN III)

**Registros Contábeis das Recuperandas**

- apresentados  não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:** Recuperanda concordou com todas as Notas Fiscais apresentadas. Valor do crédito limitado a 65%, correspondente a responsabilidade da Recuperanda no Consórcio UFN III, cujo contrato não prevê responsabilidade solidária entre as consorciadas. Aplicação de correção monetária pelo índice do TJ/RJ e de juros de mora de 1% ao mês, ambos desde a data de vencimento das obrigações.

**Valor do Crédito: R\$ 448.024,30**

**Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP**

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERACAO JUDICIAL GALVAO

**DEVEDOR:** GALVAO S/A  
**CNPJ:** 06.645.000/00  
**ENDEREÇO:** RUA ...  
**CEP:** 01024-900  
**TELEFONE:** (11) 5082-1111  
**CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO:** Classe IV

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Concluiu: UPN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de R\$448.074,30, líquido de impostos, conforme resultado do  
 nosso cálculo.

#	Início de Correção	Final de Correção	Valor	% Galvão	Valor Galvão	Data do Início de Correção	Data Final de Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Comp. (R\$)	Dias de Correção	Valor de Juros (R\$)	Total (R\$)
1	8	10	77.782,0	65,00%	50.564,3	28-08-14	25-03-15	1,0048	3.287,4	53.632,2	208,0	3.724,4	57.264,5
2	11	12	137.280,0	65,00%	89.232,0	19-11-14	24-03-15	1,0048	5.785,9	94.997,9	135,0	4.274,9	99.272,9
3	12	9	137.280,0	65,00%	89.232,0	24-11-14	25-03-15	1,0048	5.785,9	94.997,9	121,0	3.831,8	98.829,7
4								1,0000		88.232,0	55,0	1.635,0	89.867,0
5								1,0048		94.997,9	205,0	6.491,5	101.489,4
										<b>428.053,00</b>		<b>18.966,30</b>	<b>448.019,30</b>
										<b>20.482,20</b>			<b>20.482,20</b>
										<b>407.482,80</b>			<b>427.965,00</b>
										<b>Total</b>			<b>448.501,30</b>



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 145**

**Dados do Credor**  
Nome: SLA PROJETOS TECNICOS LTDA - ME  
CPF / CNPJ: 09.039.669/0001-61  
Contato: (11) 9 9904-0250

**Crédito (Consórcio UFN III - Galvão Engenharia S.A.: 65%)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 23.180,95  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 38.000,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV – ME/EPP  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe IV – ME/EPP

OBS: ver também ficha nº 146, referente a crédito da pessoa física do sócio (Sidney Luiz Aidar)

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(x) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

**II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples (x) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.4. Substabelecimento**  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): -

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros : notas fiscais, extratos de conta corrente, aditivos contratuais  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

#### Especificação:

Credor apresenta notas fiscais 103, 101 e 100 e alega que as nº 101 e 103 não foram pagas. Pleiteia o valor bruto, no total de R\$ 38.000,00.

Credor alega que recebeu os valores a título de salário de um de seus sócios, além de ajuda de custo, embora o contrato tenha sido realizado com a pessoa jurídica. Deve ser esclarecido qual é a real relação jurídica entre as partes. É apresentado e-mail do consórcio ao Sr. Sidney Aidar aprovando a contratação e definindo o pagamento das ajudas de custo e salários. Não há comprovação se a ajuda de custo escolhida foi de 15% ou 25% sobre o salário bruto.

Credor apresenta cópias autenticadas do contrato nº SP075/14 e seus 1º e do 2º aditivos. O partido mensal devido no contrato corresponde ao salário de R\$ 19.000,00, que o sócio alega ter recebido.

Credor pleiteia os "salários" (recebidos via pessoa jurídica) e ajudas de custo (recebidos na conta pessoa física) referentes aos períodos novembro e dezembro de 2014. Apresenta os extratos bancários de ambas as contas, que revela que os pagamentos vinham sendo realizados separadamente.

Ocorre que a Cláusula Sexta do Contrato, mantida com os aditivos, afirma que não vínculo empregatício entre as partes e que a SLA deve se responsabilizar por quaisquer despesas incorridas pelos profissionais que empregar na execução dos serviços, o que inclui as ajudas de custo.



004332

Valor do Crédito: R\$ 28.126,32  
Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas



004383

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**SUA PROJETOS TECNICOS LTDA - ME**  
**GALVAO**  
 Devedor: GALVAO ENGENHARIA S/A  
 CNPJ/CPF: 06.067.648/0001-13  
 Saldo conforme Edital: R\$ 28.128,32  
 Saldo conforme Credor: R\$ 28.128,32  
 Saldo operação AJ: R\$ 28.128,32  
 Classificação do Crédito: Classe III  
 Data do Fim da Correção: 25-10-15

Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:  
 Habilitação  
 Conclusão:  
 Considero: LFN III  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de R\$ 28.128,32, conforme resultado de nosso cálculo.

Juros de Mora (a.m.)  
 Tipo de Juros  
 Dias  
 Multa

#	Inclise de Correção	Natureza	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data do Início (Inclise)	Data Final da Correção	Índice de Correção	Valor Correção (R\$)	Valor Comprom.	Dias de Correção	Valor da Nota (R\$)	Total (R\$)
1		Nota Fiscal	65,00%	47.831,5	11.580,5	03/12/14	25/03/15	1,0848	748,9	12.329,4	112,0	480,7	12.800,1
2		Nota Fiscal	65,00%	17.831,5	11.580,5	05/01/15	25/03/15	1,0800	1.000,0	11.580,5	78,0	305,2	11.885,7
3		Concordância	65,00%	4.750,0	3.087,5	14/11/14	25/03/15	1,0848	188,5	3.276,0	131,0	143,5	3.419,5
										948,45		27.216,90	28.128,32
										28.269,45			

Total: R\$ 28.128,32



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 159**

**Dados do Credor**

Nome: SNEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CPF / CNPJ: 03.204.800/0001-12

**Crédito CONSÓRCIO UFN III**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 391.919,70

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 615.480,78

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III – Quirografário

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III – Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

( x ) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II – Documentos de Representação:**

II.1. ( X ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( X ) cópia autenticada ( ) original ( x ) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado.

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( X ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

**III – Documentos constitutivos do crédito:****III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros: Notas Fiscais e Protestos.  
 cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:****III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

**Especificação:****III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

*Especificação:* Credor não apresentou planilha com os valores devidamente atualizados até 25 de março de 2015 e incluiu valores referentes à custas com cartório de protesto de títulos.

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita
- Exigências do Crédito:

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

- apresentados  não apresentados

*Especificação:* contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

004386

**Resultado:**

Valor do crédito foi atualizado pelo índice TJ/RJ + 1% a.m., na medida em que não foi apresentado contrato, observando a participação da Gálvão no consórcio UFN 3 de 65%. Despesas com protesto não foram incluídas, na medida que não podem ser consideradas custas judiciais.

Valor do Crédito: R\$ 467.283,69

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

004387

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**DEVEDOR:** GALVAO FERREIRA S.A.  
**CNPJ:** 07.043.888/0001-90  
**Estado conforme CRED:** RS  
**Estado conforme CREDOR:** RS  
**Estado Origem do CRED:** RS  
**Classificação do CRED:** 1  
**Data do Final da Correção:** 30/09/14  
**Juros de Mora (a/m):** 1,000000  
**Tipo de Juros:** Simples  
**Dias:** 360  
**Meds:**  
**Índice de Correção:**

**Manifestação do Credor em relação ao edital concernente ao edital publicado:**  
**Manifestação:**  
**Conclusão:**  
 Considerando o art. 111  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de R\$ 247.293,83, líquido de impostos, conforme resultado de resumo anexado.

#	Índice de Correção	Valor	% C/Ano	Valor 100%	Valor Capital	Data do Fim da Correção	Data Final da Correção	Exercício	Valor Corrigido (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Juros de Correção	Valor do Juro (R\$)	Total (R\$)
1		40.820,0	65,00%	62.800,0	40.820,0	10-03-14	25-03-15	1.0046	2842,7	43.542,7	408,8	3.971,3	46.423,9
2		1.018,1	65,00%	1.557,0	1.018,1	10-03-14	25-03-15	0,0000	-	1.018,1	341,0	71,3	737,0
3		48.850,0	65,00%	74.225,0	48.850,0	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.007,4	49.857,4	371,0	3.733,2	53.590,6
4		28.483,0	65,00%	43.665,0	28.483,0	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.842,5	30.325,5	371,0	3.733,2	34.529,7
5		11.324,3	65,00%	17.286,0	11.324,3	10-03-14	25-03-15	0,0000	-	11.324,3	371,0	3.733,2	15.428,5
6		34.072,0	65,00%	52.108,0	34.072,0	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.430,0	35.502,0	371,0	3.733,2	39.606,2
7		61.582,5	65,00%	93.973,0	61.582,5	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.586,8	63.169,3	371,0	3.733,2	67.273,5
8		34.047,0	65,00%	52.070,0	34.047,0	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.430,0	35.477,0	371,0	3.733,2	39.581,2
9		34.370,8	65,00%	52.556,0	34.370,8	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.430,0	35.800,8	371,0	3.733,2	40.005,0
10		177.841,0	65,00%	273.861,0	177.841,0	10-03-14	25-03-15	1,0046	2.915,5	180.756,5	371,0	3.733,2	184.860,7
11		4.988,0	65,00%	7.582,0	4.988,0	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.048,8	6.036,8	343,0	3.365,2	9.745,0
12		3.150,0	65,00%	4.770,0	3.150,0	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.048,8	4.198,8	343,0	3.365,2	7.907,0
13		21.871,1	65,00%	33.338,0	21.871,1	10-03-14	25-03-15	1,0046	821,1	22.692,2	343,0	3.365,2	26.400,4
14		22.512,6	65,00%	34.319,0	22.512,6	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.048,8	23.561,4	343,0	3.365,2	27.270,6
15		34.047,0	65,00%	52.070,0	34.047,0	10-03-14	25-03-15	1,0046	1.430,0	35.477,0	371,0	3.733,2	39.581,2
<b>Total</b>									<b>22.441,08</b>	<b>246.293,83</b>	<b>3.733,20</b>	<b>37.332,00</b>	<b>287.293,83</b>



**Galvão Engenharia S.A. e Galvão Participações S.A.**  
**Ficha nº 189.**

**Dados do Credor**

Nome: **SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVICOS S/A**  
CPF / CNPJ: 01.633.840/0001-54  
Contato: (11) 26343858

**Crédito contra Galvão Engenharia S/A, Consórcio Alusa-Galvão-Tome (33,33 % Galvão); Consorcio Galvão - Andrade Mendonça (50 % Galvão); Consorcio Complexo Olímpico do Ceara (99,99%).**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 595.082,31  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 752.914,98

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Sem alteração

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**  
(x) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

**II.1. ( ) Contrato / ( ) Estatuto Social / ( ) Identidade Pessoa Física**  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original (x) não apresentado

**II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato**

( ) Ata de AGE (x) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
(x) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.3. Procuração**

( ) instrumento público (x) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada (x) original ( ) não apresentado  
Obs: Sem firma reconhecida

**II.4. Substabelecimento**

( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s):  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- ( ) título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- ( ) título executivo judicial
- ( x ) outros :  
( x ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**Especificação:** Autorização de Fornecimento AF/PLA/052/2012 e Autorização de Fornecimento AF/PLA/205/201 entre Solaris Equipamentos e Serviços e Consórcio Alusa Galvão Tomé.

#### III.2. Natureza do crédito

- ( ) relação empregatícia
- ( ) financiamento / empréstimo
- ( ) prestação de serviço
- ( ) fornecimento de bens
- ( ) EPC – Empreitada /Subempreitada
- ( x ) locação de bens móveis ou imóveis
- ( ) outras

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- ( ) informado ( x ) não informado

**Especificação:**

O credor não informou se o valor do crédito solicitado está atualizado até a data de 25 de março de 2015.

#### III.4. Garantias

- ( x ) não existente ( ) existente

**Especificação:**

- Avaliação AJ: ( ) Aguardando cumprimento exigências  
( x ) Documentação Regular ( ) Documentação não aceita

#### Registros Contábeis das Recuperandas

- ( x ) apresentados ( ) não apresentados

**Especificação:** contas a pagar

#### Opinião do Administrador Judicial

- ( ) Habilitação/ Divergência não conhecida
- ( x ) Habilitação/ Divergência conhecida
- ( ) Acolhida ( ) Não acolhida ( x ) Acolhida em parte

**Resultado:** O Credor pede que o valor do seu crédito seja majorado. Foram apresentadas 03 notas fiscais, a saber: nº 313 no valor de R\$ 7.000,00, nº 314 1.160,00, e nº 316 no valor de R\$ 1.050,20. Com relação ao Consórcio Alusa Galvão Tomé foram anexadas dois contratos denominados "Autorização de Fornecimento AF/PLA/052/2012" e "Autorização de Fornecimento AF/PLA/205/2013". Foram anexadas as DANFEs nºs 1444, 1445, 1560, 1562, 1920, 1587, 1609, e 1927. Foi anexada Proposta de Locação nº 99924 entre Consórcio Galvão Andrade Mendonça e Credor. O Credor anexou a DANFE nº 65 e nº 194. Com relação ao Consórcio Complexo Olímpico do Ceará foi apresentada a Proposta de Locação nº 93971 e foram anexadas as faturas nº 7098, 7331, 755, 7814, 5810, 4605, 6436, 6448, 6449, 4684, 6566, 6639, 6688, 6689, 6690, 6691, 6937, 4828, 6976, 6977, 6978, 6958, 6956, 7151, 4918, 7186, 7222, 7221, 7362, 7384, 5027, 7417, 7418, 7576, 7619, 5139, 7850, 5214, e NFSEs nºs 2632, 145, 2634, 144, 2, 3, 4, 8, 10, 14, 33, 37, 38, 64, 65, 69, 212, 213, 159. Esta AJ acolhe parcialmente a divergência de crédito. Na forma dos contratos dos consórcios, não há responsabilidade solidária entre os consorciados, motivo pelo qual a Galvão Engenharia S.A. responde no limite da sua participação, que é de 33,33 % no Consórcio Galvão Engenharia S/A, Consórcio Alusa-Galvão-Tomé, 50% no Consorcio Galvão - Andrade Mendonça, e 99,99% no Consorcio Complexo Olímpico do Ceara. O valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015) com o índice de correção monetária do TJRJ e aplicação de juros de 1% ao mês a partir do vencimento.

Valor do Crédito: R\$ 612.001,08

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

004391

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVÃO

SOLARES EQUIVARIANTES E SERVIÇOS  
 GALVÃO INGENHARIA S/A  
 CNPJ/CPF: 07.633.900/0007-74 09.082.315  
 Endereço: Rua ... 11200-044  
 Classificação do Crédito: Classe III

Data do Fim de Correção: 10/04/2014  
 Juros de Mora (a.m.): 1,00%  
 Tipo de Juros: Emprego e Corridos  
 Multa: 0,00%

Manifestação do Credor em relação ao edital descrito no edital publicado:  
 Conclusão: Condições: COCE: R/LAM; GALVÃO-CAM; COGIB  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluiu-se por incluir o valor de R\$181.280,18, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Multa	% Calcular	Valor Base	Valor Galvão	Data de Início do Contrato	Data Final do Contrato	Índice de Correção	Valor Contrato (R\$)	Valor Contrato (R\$)	Dias de Correção	Valor da Nota (R\$)	Valor (R\$)
1	NF / COCE	2	99,99%	11.450,0	11.448,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	42,0	180,3	11.629,1
2	NF / COCE	3	99,99%	11.450,0	11.448,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	42,0	284,0	11.732,9
3	NF / COCE	4	99,99%	21.000,0	20.997,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	20.997,9	40,0	280,0	21.277,9
4	NF / COCE	6	99,99%	21.000,0	20.997,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	20.997,9	39,0	148,8	11.507,7
5	NF / COCE	10	99,99%	11.450,0	11.448,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	33,0	125,8	11.574,8
6	NF / COCE	14	99,99%	21.000,0	20.997,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	20.997,9	10,0	70,0	11.067,9
7	NF / COCE	33	99,99%	11.450,0	11.448,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	3,0	11,4	11.460,3
8	NF / COCE	36	99,99%	11.450,0	11.448,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	3,0	11,4	11.460,3
9	NF / COCE	64	99,99%	11.450,0	11.448,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	42,0	180,3	11.629,1
10	NF / COCE	65	99,99%	11.450,0	11.448,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	42,0	180,3	11.629,1
11	NF / COCE	69	99,99%	11.450,0	11.448,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	42,0	180,3	11.629,1
12	NF / COCE	46/5	99,99%	17.000,0	16.998,3	08-01-15	25-03-15	1,0000	-	16.998,3	78,9	442,0	17.440,3
13	NF / COCE	46/5	99,99%	17.000,0	16.998,3	08-01-15	25-03-15	1,0000	-	16.998,3	78,9	442,0	17.440,3
14	NF / COCE	48/8	99,99%	17.000,0	16.998,3	08-01-15	25-03-15	1,0000	-	16.998,3	78,9	442,0	17.440,3
15	NF / COCE	49/18	99,99%	17.000,0	16.998,3	08-01-15	25-03-15	1,0000	-	16.998,3	78,9	442,0	17.440,3
16	NF / COCE	50/27	99,99%	17.000,0	16.998,3	08-01-15	25-03-15	1,0000	-	16.998,3	78,9	442,0	17.440,3
17	NF / COCE	51/39	99,99%	17.000,0	16.998,3	08-01-15	25-03-15	1,0000	-	16.998,3	78,9	442,0	17.440,3
18	NF / COCE	53/10	99,99%	2.000,0	1.999,6	05-05-15	25-03-15	1,0000	549,2	549,2	112,0	357,8	3.386,8
19	NF / COCE	84/38	99,99%	11.450,0	11.448,9	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	78,9	442,0	17.440,3
20	NF / COCE	84/38	99,99%	11.450,0	11.448,9	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	78,9	442,0	17.440,3
21	NF / COCE	84/49	99,99%	11.450,0	11.448,9	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	78,9	442,0	17.440,3
22	NF / COCE	85/68	99,99%	11.450,0	11.448,9	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	78,9	442,0	17.440,3
23	NF / COCE	86/39	99,99%	20.000,0	19.998,2	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	19.998,2	42,0	280,0	20.278,0
24	NF / COCE	86/39	99,99%	20.000,0	19.998,2	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	19.998,2	42,0	280,0	20.278,0
25	NF / COCE	86/88	99,99%	11.450,0	11.448,9	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	78,9	442,0	17.440,3
26	NF / COCE	86/88	99,99%	11.450,0	11.448,9	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	78,9	442,0	17.440,3
27	NF / COCE	86/88	99,99%	11.450,0	11.448,9	06-01-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	78,9	442,0	17.440,3
28	NF / COCE	89/56	99,99%	2.200,0	2.199,4	05-01-15	25-03-15	1,0000	-	2.199,4	57,0	161,5	2.360,9
29	NF / COCE	89/56	99,99%	2.200,0	2.199,4	05-01-15	25-03-15	1,0000	-	2.199,4	57,0	161,5	2.360,9
30	NF / COCE	89/56	99,99%	2.200,0	2.199,4	05-01-15	25-03-15	1,0000	-	2.199,4	57,0	161,5	2.360,9
31	NF / COCE	89/56	99,99%	2.200,0	2.199,4	05-01-15	25-03-15	1,0000	-	2.199,4	57,0	161,5	2.360,9
32	NF / COCE	89/56	99,99%	2.200,0	2.199,4	05-01-15	25-03-15	1,0000	-	2.199,4	57,0	161,5	2.360,9
33	NF / COCE	89/56	99,99%	2.200,0	2.199,4	05-01-15	25-03-15	1,0000	-	2.199,4	57,0	161,5	2.360,9
34	NF / COCE	71/51	99,99%	11.450,0	11.448,9	11-02-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	42,0	280,0	11.728,9
35	NF / COCE	72/21	99,99%	2.000,0	1.999,6	02-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.999,6	48,2	17,0	2.016,6
36	NF / COCE	72/21	99,99%	2.000,0	1.999,6	02-02-15	25-03-15	1,0000	-	1.999,6	48,2	17,0	2.016,6
37	NF / COCE	73/62	99,99%	7.142,8	7.142,8	08-03-15	25-03-15	1,0000	-	7.142,8	19,0	130,0	7.272,8
38	NF / COCE	73/62	99,99%	7.142,8	7.142,8	08-03-15	25-03-15	1,0000	-	7.142,8	19,0	130,0	7.272,8
39	NF / COCE	74/17	99,99%	2.000,0	1.999,6	03-04-15	25-03-15	1,0000	-	1.999,6	19,0	130,0	2.129,6
40	NF / COCE	74/17	99,99%	2.000,0	1.999,6	03-04-15	25-03-15	1,0000	-	1.999,6	19,0	130,0	2.129,6
41	DIREITO SUB / COCE	153000004	99,99%	3.276,1	3.276,1	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	3.276,1	314,0	49,6	3.770,1
42	DIREITO SUB / COCE	153000040	99,99%	3.276,1	3.276,1	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	3.276,1	314,0	49,6	3.770,1
43	DIREITO SUB / COCE	153000041	99,99%	21.000,0	20.997,9	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	20.997,9	468,0	15,8	22.061,7
44	DIREITO SUB / COCE	153000042	99,99%	11.450,0	11.448,9	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	11.448,9	468,0	15,8	12.904,7
45	NF / R/LAM	87	33,33%	81.500,0	17.165,0	14-12-13	25-03-15	0,0000	1.092,2	1.092,2	388,0	128,0	83.680,2
46	NF / R/LAM	408828	33,33%	2.670,0	889,9	14-12-13	25-03-15	0,0000	84,0	84,0	432,0	15,8	3.595,8
47	NF / R/LAM	408829	33,33%	2.670,0	889,9	14-12-13	25-03-15	0,0000	84,0	84,0	432,0	15,8	3.595,8
48	NF / R/LAM	408842	33,33%	51.500,0	17.165,0	17-01-14	25-03-15	0,0000	1.092,2	1.092,2	388,0	128,0	53.680,2
49	NF / R/LAM	408843	33,33%	20.500,0	6.489,9	02-03-14	25-03-15	0,0000	813,8	813,8	370,0	130,0	21.313,8
50	NF / R/LAM	408844	33,33%	2.670,0	889,9	02-03-14	25-03-15	0,0000	84,0	84,0	432,0	15,8	3.595,8
51	NF / R/LAM	409035	33,33%	28.500,0	8.989,9	20-03-14	25-03-15	0,0000	813,8	813,8	370,0	130,0	29.313,8
52	NF / R/LAM	409120	33,33%	2.670,0	889,9	20-03-14	25-03-15	0,0000	84,0	84,0	432,0	15,8	3.595,8
53	NF / R/LAM	409121	33,33%	2.670,0	889,9	20-03-14	25-03-15	0,0000	84,0	84,0	432,0	15,8	3.595,8
54	NF / R/LAM	409284	33,33%	20.833,3	6.943,7	11-05-14	25-03-15	0,0000	813,8	813,8	370,0	130,0	21.647,1
55	NF / R/LAM	409285	33,33%	7.150,0	2.383,1	10-05-14	25-03-15	0,0000	84,0	84,0	432,0	15,8	7.987,1
56	NF / R/LAM	409286	50,00%	9.900,0	3.000,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	-	5.900,0	35,1	15.805,1
57	NF / GALVÃO-CAM	1066	50,00%	11.000,0	5.500,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	-	5.500,0	35,1	16.500,1
58	NF / GALVÃO-CAM	7088	50,00%	11.000,0	5.500,0	25-03-15	25-03-15	1,0000	-	-	5.500,0	35,1	16.500,1





**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 199.**

**Dados do Credor**

Nome: SOLOCAP GEOTECNOLOGIA RODOVIARIA LTDA.  
CPF / CNPJ: 25.349.382/0001-94

**Crédito (Galvão Engenharia S/A)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 19.385,38  
Valor Pleiteado pelo Credor: R\$31.278,24

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe III - Quirografário  
Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: Classe III - Quirografário

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(X) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

II.1. (X) Contrato / ( ) Estatuto Social / (X) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples (X) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGE ( ) Ata do Conselho de Adm (X) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples (X) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada (X) original ( ) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.5. Outros documentos de representação relevantes  
Documento(s): xxx  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências de Representação: Não há.

**III – Documentos constitutivos do crédito:**

**III.1. Origem do crédito**

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)
- título executivo judicial
- outros:

(i) Cópia simples da proposta sem aceite, acompanhadas de notas fiscais eletrônicas emitidas pela credora e de boletins de medição elaborados pela Recuperanda. A última nota apresentada (R\$4.452,49) não está acompanhada do Boletim de Medição e tampouco de aprovação da Recuperanda;

(ii) Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços sem a assinatura do representante do Credor e sem a comprovação de poderes dos signatários pelo Consórcio.

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

**Especificação:**

**III.2. Natureza do crédito**

- relação empregatícia
- financiamento / empréstimo
- prestação de serviço
- fornecimento de bens
- EPC – Empreitada /Subempreitada
- locação de bens móveis ou imóveis
- outras INFORMAR

**Especificação:**

**III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial**

- informado  não informado

**Especificação:**

**III.4. Garantias**

- não existente  existente

**Especificação:**



- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências do Crédito:

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados

Especificação: contas a pagar

**Opinião do Administrador Judicial**

Valor do crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial (25/3/2015), correção monetária TJRJ e juros de 1,5% a.m, conforme disposto na cláusula 6.7 do contrato. Retenção Contratual das Notas incluído, conforme reconhecido pela Galvão por email.

- Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Valor do Crédito: R\$ 61.446,12

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

004396

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**SOLICAP TECNOLOGIA E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA**  
**Devedor GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
**CNPJ/CPF: 07.043.808/0001-90**  
**Endo conforme Edital: 11/2015**  
**Estado conforme Credor: RJ**  
**Razão social do Credor: GALVAO ENGENHARIA S.A.**  
**Classificação do Crédito: Classe II**

**Data do Fim da Conexão: 11/07/13**  
**Juros de Mora (am.): 0,00%**  
**Tipo de Juros: Simples**  
**Multa: 0,00%**

**Manifestação do Credor em relação ao saldo descrito no edital publicado:**  
**Manifestação:**  
**Conclusão:**  
 Com base na documentação fornecida pelo credor, concluímos por incluir o valor de **R\$11.446,12**, líquido de impostos, conforme resultado de nosso cálculo.

#	Índice de Correção	Multa	% Galvão	Valor 100%	Valor Galvão	Data de Início da Correção	Data Final da Correção	Índice da Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correção	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	SERVIÇOS	0,00%	100,00%	4.252,1	4.252,1	24-04-15	25-03-15	1,5000	6.376,2	2.124,1	40,0	10.115,1	8.370,2
2	SERVIÇOS	0,00%	100,00%	6.743,4	6.743,4	04-02-15	25-03-15	1,5000	10.115,1	3.371,7	47,0	7.206,9	10.115,1
3	SERVIÇOS	0,00%	100,00%	4.804,6	4.804,6	08-02-15	25-03-15	1,5000	7.206,9	2.402,3	-	-	7.206,9
4	SERVIÇOS	0,00%	100,00%	7.422,8	7.422,8	25-03-15	25-03-15	1,5000	11.133,9	3.711,3	-	-	11.133,9
5	SERVIÇOS	0,00%	100,00%	7.422,8	7.422,8	25-03-15	25-03-15	1,5000	11.133,9	3.711,3	-	-	11.133,9
6	SERVIÇOS	33,33%	100,00%	8.107,2	2.702,4	01-06-12	25-03-15	0,0000	2.702,4	-	835,0	835,0	2.702,4
7	SERVIÇOS	33,33%	100,00%	8.107,2	2.702,4	13-01-13	25-03-15	0,0000	17,2	-	17,2	17,2	17,2
8	SERVIÇOS	33,33%	100,00%	8.288,7	2.762,9	13-01-13	25-03-15	0,0000	2.762,9	-	1.809,9	1.809,9	2.762,9
9	SERVIÇOS	33,33%	100,00%	8.288,7	2.762,9	10-10-12	25-03-15	0,0000	2.762,9	-	1.809,9	1.809,9	2.762,9
10	SERVIÇOS	33,33%	100,00%	8.748,3	2.815,4	27-12-12	25-03-15	0,0000	2.815,4	-	1.809,9	1.809,9	2.815,4
11	SERVIÇOS	33,33%	100,00%	8.927,2	2.906,1	10-05-13	25-03-15	0,0000	2.906,1	-	1.809,9	1.809,9	2.906,1
12	SERVIÇOS	33,33%	100,00%	4.278,9	1.426,8	07-06-13	25-03-15	0,0000	1.426,8	-	646,0	646,0	1.426,8
13	SERVIÇOS	33,33%	100,00%	4.208,5	1.402,8	17-06-13	25-03-15	0,0000	1.402,8	-	622,0	622,0	1.402,8
14	SERVIÇOS	33,33%	08,1	32,7	32,7	11-07-13	25-03-15	0,0000	32,7	15.322,85	-	-	15.322,85
										<b>48.133,44</b>			
										<b>61.446,12</b>			
										<b>112.579,56</b>			

Total



**GALVÃO ENGENHARIA e GALVÃO PARTICIPAÇÕES**  
**Ficha nº 394**

**Dados do Credor**

Nome: SOLON EDUARDO SANTOS QUEROZ-ME

CPF / CNPJ: 10.588.701/0001-47

Contato: Solon Eduardo - [diumatos@ig.com.br](mailto:diumatos@ig.com.br) ou 38 99688708

**Crédito (GALVÃO ENGENHARIA)**

Valor Publicado no Edital da Recuperanda: R\$ 22.490,00

Valor Pleiteado pelo Credor: R\$ 32.430,00

Classificação do Crédito no Edital da Recuperanda: Classe IV - ME e EPP

Classificação do Crédito Pleiteada pelo Credor: C

**Documentos apresentados pelo Credor e Avaliação do Administrador Judicial (AJ)**

**I - Petição do Credor com pedido de habilitação/divergência do crédito:**

(X) Divergência ( ) Habilitação ( ) Concordância com valor ( ) Não apresentada

**II - Documentos de Representação:**

II.1. (x) Contrato / ( ) Estatuto Social / (x) Identidade Pessoa Física  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.2. Documento de eleição do subscritor do mandato  
( ) Ata de AGO ( ) Ata do Conselho de Adm ( ) Ata Reunião de Sócios  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.3. Procuração  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

II.4. Substabelecimento  
( ) instrumento público ( ) instrumento particular  
( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

**II.5. Outros documentos de representação relevantes**

Documento(s): xxx

( ) cópia simples ( ) cópia autenticada ( ) original ( ) não apresentado

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências de Representação:

### III – Documentos constitutivos do crédito:

#### III.1. Origem do crédito

- título executivo extrajudicial (art.585, CPC)  
 título executivo judicial  
 outros:

(i) Notas Fiscais, e contrato de locação de equipamentos.

cópia simples  cópia autenticada  original  não apresentado

#### Especificação:

#### III.2. Natureza do crédito

- relação empregatícia  
 financiamento / empréstimo  
 prestação de serviço  
 fornecimento de bens  
 EPC – Empreitada /Subempreitada  
 locação de bens móveis ou imóveis  
 outras INFORMAR

#### Especificação:

#### III.3. Valor do Crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial

- informado  não informado

Especificação: Credor não apresentou planilha com crédito corrigido até 25.03.2015

#### III.4. Garantias

- não existente  existente

#### Especificação:

- Avaliação AJ:  Aguardando cumprimento exigências  
 Documentação Regular  Documentação não aceita

- Exigências do Crédito

004339

**Registros Contábeis das Recuperandas (Somente A&M)**

apresentados  não apresentados  
Especificação: (xxx)

**Opinião do Administrador Judicial**

Habilitação/ Divergência não conhecida  
 Habilitação/ Divergência conhecida  
 Acolhida  Não acolhida  Acolhida em parte

**Resultado:**

Nota fiscal nº 000.000.068 no valor de R\$ 9.940,00 não foi incluída, pois não foi possível comprovar a execução dos serviços. Valores foram atualizados pelo IGP-M + 1% a.m. conforme disposto na cláusula 10.11 do contrato apresentado.

Valor do Crédito: R\$ 22.772,06

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

**Alvarez & Marsal Consultoria Empresarial do Brasil Ltda.**  
**Administrador Judicial**  
Eduardo Seixas

RECUPERAÇÃO JUDICIAL GALVAO

**GALVAO**  
**SOLIM EDUARDO SANTOS GUTIERREZ DE**

Devedor: GALVAO ENGENHARIA S.A.  
 Cnpj/Cpfl: 02.884.70/0001-41  
 Endereço: R. ... 22.480,00  
 Estado conforme Credor: RJ  
 Estado atualizado AJ: RJ  
 Criação do Crédito: ...  
 Data do Fim da Correção: ...

Juros de Mora (a.m.): 100%  
 Tipo de Juros: Simples  
 Multa: ...

Índice de Correção: 1,0125

n	Origem	Natureza	% Galvao	Valor 100%	Valor Galvao	Data de Inicio da Correcao	Data Final da Correcao	Índice de Correcao	Valor Correcao (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Dias de Correcao	Valor da Mora (R\$)	Total (R\$)
1	NF 43	Nota Fiscal	100,00%	8.890,00	8.890,00	23/02/15	25/03/15	1,0125	108,9	9.198,90	32	92,85	9.391,75
2	NF 64	Nota Fiscal	100,00%	9.000,00	9.000,00	02/04/15	25/03/15	1,0000	47,0	9.047,04	20	37,31	9.184,35
3	NF 45	Nota Fiscal	100,00%	4.800,00	4.800,00	06/03/15	25/03/15	1,0068	181,90	22.648,90		181,17	22.830,07
												<b>Total</b>	<b>22.830,07</b>

TERMO DE: ( ) ABERTURA  ENCERRAMENTO  
Nesta data,

INICIEI  
 ENCERREI

este volume destes autos com 4.400 folhas.

Rio de Janeiro, 10 / 07 / 2015.

P/Escrivão